Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 195

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1901

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 12.

O Senado começou a discutir o orçamento do ministerio do exterior.

Orou, sobre elle, o sr. Antonio Azeredo, que apresentou uma emenda, augmentando o ordenado do consul nos Estados-Unidos.

O sr. Paranaguá defendeu o parecer da commissão.

—

Rio, 12.

E' provavel que a Camara faça uma sessão secreta afim de discutir o tratado entre o Brasil e a Inglaterra, submettendo á arbitramento a pendencia de limites com a Guyanna Ingleza.

—

Rio, 12.

A Camara votou e approvou um requerimento, pedindo a convocação de uma sessão secreta afim de discutir o tratado entre o Brasil e a Inglaterra, pondo termo á questão de limites com a Guyana, pelo arbitramento do rei da Italia.

A sessão terá logar amanhã.

—

Rio, 12.

O novo regulamento sobre companhias de seguros exige que ellas, sejam nacionaes ou estrangeiras, façam um deposito de duzentos contos de réis, para poder funccionar.

—

Rio, 12.

O Estado do Rio lançará brevemente na praça um emprestimo de vinte mil contos.

—

Rio, 12.

O governo offereceu sua mediação ao Chile e a Argentina afim de pôr termo ao conflicto entre ellas.

Dizem que estas potencias acceitaram o offerecimento, desapparecendo assim os motivos de uma guerra entre os dois povos.

—

Rio, 12.

Deram-se hoje cinco casos de peste bubonica e dois obitos, causados pela mesma molestia.

—

Rio, 12.

Hoje, ás quatro e meia horas da tarde, devido a um tufão, desabou o barracão existente na rua Paraná, onde José do Patrocinio estava preparando a sua aeronave.

Neste trabalho estavam empregados muitos operarios.

Morreu o de nome Baldomero Cortez, ficaram feridos gravemente Vicente Gonzaga e A. do Nascimento e levemente mais cinco.

José do Patrocinio salvou o mecanismo de seu balão, que estava collocado em outro barracão.

O desastre causou funda impressão no espirito publico.

—

Rio, 12.

A policia prendeu hoje os italianos Pacomo Bezaglia e Gaetano Capellini, quando passavam, em uma fabrica de calçados, na rua Senhor dos Passos, estampilhas falsas de quatrocentos réis, no valor de vinte contos de réis.

—

Rio, 12.

Os alumnos das escolas superiores fizeram hoje á noite grande manifestação ao ministro do interior dr. Sabino Barroso.

Falou o alumno Octacilio Camara, que pedio a reabertura da escola da Bahia, e offereceu ao ministro um ramo de flores.

O ministro agradeceu.

—

Rio, 12.

O cambio fechou a 12 3/8.

—

Campos, 12.

O rio Parahyba decresce.

—

Bahia, 12.

Falleceu o maestro Deodato Vaz.

—

EXTERIOR

Santiago, 12.

E' crença geral que a questão da arbitragem obrigatoria, suscitada no CONGRESSO PAN-AMERICANO, se mallogrará.

—

Santiago, 12.

A opinião publica está calma e presume que na conferencia de amanhã, entre o ministro argentino dr. Epifanio Portella e o do exterior dr. Eleodoro Yanez, o conflicto será resolvido.

—

Buenos-Ayres, 12.

Está organisada a sociedade CRUZ VERMELHA, na perspectiva de uma lucta pelas armas.

Continúa a agitação popular assim como os preparativos bellicos.

—

Buenos-Ayres, 12.

Embarca amanhã no paquete ATLANTIQUE uma nova expedição boliviana, com destino ao territorio do Acre.

—

Constantinopla, 12.

Está gravemente enfermo o sultão Abdul-Hamid.

—

Mexico, 12.

O cadaver do dr. José Hygino foi depositado no salão das sessões do CONGRESSO PAN-AMERICANO ao lhe serem feitos os funeraes, ordenados pelo governo mexicano.

Nesta occasião falaram, pronunciando sentidas orações, os delegados do Uruguay, Republica Argentina e Mexico.

—

Bruxellas, 12.

Os jornaes dizem que a Inglaterra e a Hollanda negociam um accôrdo, tendo por fim permittir que as mulheres e creanças *boers*, encurraladas nos campos de reconcentração, no sul da Africa, sejam transportadas para territorio hollandez.

—

Haya, 12.

Asseguram que dentro em breve o imperador Guilherme da Allemanha virá visitar a rainha Guilhermina.

—

Paris, 12.

Está marcado o dia 16 de maio, para terem logar as eleições de renovação da Camara dos Deputados.

—

Roma, 12.

A imprensa continúa a publicar artigos, insistindo no conselho dado ao governo para intervir no conflicto entre o Chile e a Republica Argentina.

CARTA POLITICA

RIO, 2—12—901.

Sr. Redactor. — Os successos de Matto-Grosso ainda impressionam profundamente a opinião publica d'esta grande Capital, que, apezar do seu espirito cosmopolita vivamente tem-se emocionado diante da noticia das scenas cannibalescas, que se desenrolam naquellas longinquas paragens do territorio nacional.

O fusilamento dos prisioneiros da Usina Conceição pela escolta, que os conduzia a Cuyabá, até agora não contestado, antes confirmado pelas evasivas dos situacionistas, é nas lancinantes contingencias do momento historico a pedra de toque pela qual mais tarde se ha de aferir o grão de aviltamento attingido pelos nossos costumes politicos.

De facto mal se acredita, que depois de doze annos de regimen republicano, após tão custosa aprendizagem de novos habitos compativeis com o liberalismo das instituições vigentes, recorra-se ainda ao processo inquisitorial da eliminação do adversario a ferro e fogo.

Pois não é verdade basica das democracias o respeito absoluto de todos os direitos?

Mas a dura realidade a espantar todas as consciencias honestas, a ulcerar todos os corações patriotas, é esta: *dezesete cidadãos brasileiros no pleno gôso de todas as garantias constitucionaes, sob a guarda das autoridades locaes de Matto-Grosso, fôram passados pelas armas pelo crime unico de serem adversarios politicos da olygarchia perniciosa, que empolgou aquella terra.*

No numero dos cidadãos assassinados estão incluidas pessoas de distincção social: dois desembargadores, alguns commerciantes e homens politicos de saliencia local.

Refugiados na Usina Conceição, que pertence ao coronel João Paes de Barros, 1.º vice-presidente do Estado, e irmão do commandante em chefe das forças governistas Totó Paes, suppuzeram-se as pobres victimas dos barbaros, que infelicitam Matto-Grosso, abrigadas das tropelias e perseguições contra si desencadeadas.

A doce illusão, que animava os nossos compatriotas massacrados, prestes desvaneceu-se para dar logar á terrivel realidade com todo o seu cortejo de vexames incomparaveis culminando no assassinato covarde de prisioneiros indefesos!

O sr. Antonio Azerêdo profligou em vehemente linguagem, repassada de justissima indignação, o assassinato dos seus co-religionarios, responsabilisando o dr. Campos Salles pelo sangue derramado no seu Estado natal, que mancha de modo indelevel o actual quatriennio presidencial, e que ha de acompanhal-o atravez de todas as vicissitudes como perenne remorso.

Secundaram nobremente o senador matto-grossense os srs. Sigismundo Gonçalves e Arthur Rios, os quaes, trazendo ao seu digno collega o conforto de sua solidariedade, nobremente censuraram com desassombrada energia o governo federal, que declarou-se em informações sollicitadas pelo Senado impossibilitado de obter esclarecimentos sobre as dolorosas occurrencias de Matto-Grosso.

E' incrivel, mas é o que diz o officio endereçado pelo presidente da Republica á mesa do Senado com a nota de—*reservado*—mais tarde levantada.

De modo que o dr. Campos Salles entende, que em dada circumscripção territorial do Brasil se póde de chôfre, em pléno dominio legal, attentar contra a vida do cidadão, sem que s. exc. possa ao menos perguntar aos seus delegados os motivos do delicto e as circumstancias, que o envolvem.

Nem queira o sr. presidente da Republica amparar a sua novissima doutrina no especioso pretexto, a que soccorreu-se, da não intervenção federal na esphera local, de cuja alçada são no seu entender os tristes acontecimentos de Matto-Grosso.

Ninguem nutre pela autonomia estadual, a grande conquista republicana, a carta de alforria das antigas provincias ajoujadas durante quasi um seculo ao poste da centralisação, mais supersticioso respeito, que o auctor d'esta carta.

Mas d'ahi a applaudir o governo da Republica que prestigia os responsaveis pelos crimes, que se praticam na terra conquistada pela familia Murtinho, e permanece inerte, assistindo, como cumplice, ao massacre de irmãos, para os quaes se resuscitou, sem fórma nem figura de processo, a pena de morte banida do nosso codigo penal, não vai simplesmente uma grande distancia, separa-nos insondavel abysmo.

O sr. Campos Salles, que interveiu para collocar no governo em 1899 um preposto do sr. ministro da fazenda, rasgando muito embora o art. 6.º da Constituição, que considerou intangivel na sua plata-fórma eleitoral, reveste-se agora de escrupulos pueris para dizer ao Senado que não tem competencia para indagar, não já dos poderes estaduaes mas dos proprios funccionarios federaes, que servem em Matto-Grosso, si effectivamente os desgraçados prisioneiros da Usina Conceição, que dista apenas de Cuyabá sete leguas, chegaram a esta cidade sãos e salvos sob a guarda da escolta, que os conduzia, ou si, segundo affirmam telegrammas de Matto-Grosso e parece constatar a attitude dubia dos representantes d'este Estado, foram elles friamente fusilados num requinte de malvadez, que deslustra para sempre a nossa fama de civilisados, cobrindo de opprobrio a Republica!

Não; isto, que está occorrendo em Matto-Grosso precisa ter paradeiro.

Em nome dos sentimentos de altruismo e piedade, que são o apanagio da nossa raça, a caracteristica da personalidade brasileira, o dr. Campos Salles precisa agir para evitar a continuação dos morticinios de Matto-Grosso, já que não quer fazel-o em virtude dos deveres inherentes ao seu elevado cargo!

S. exc. não ha de ter a descaridade de consentir, que na satrapia explorada pela familia do seu famoso ministro da fazenda os brasileiros não tenham ao menos o direito de vida!

Basta de sangue!

O debate sobre a receita foi encetado pelo sr. Sigismundo Gonçalves, que produziu ponderado discurso analysando minudenciosamente o projecto vindo da Camara e o parecer da commissão de finanças, concluindo por declarar-se adversario do augmento de 40 % para a farinha de trigo importada em saccos; esta alteração na tarifa aduaneira foi exigida pelo ministro americano sob ameaça de taxarem os Estados-Unidos o café brasileiro.

Hontem falaram sobre a mesma materia os srs. Antonio Azerêdo, Gomes de Castro e Moraes Barros, que tambem se pronunciaram em longos e bem elaborados discursos contra a emenda das farinhas, que no seu entender produzirá o encarecimento do pão, que é genero de primeira necessidade e constitue a indispensavel alimentação do pobre.

Fazendo, entretanto, o governo questão fechada da approvação da emenda acredito tenha ella o voto do Senado; neste paiz para favorecer o café, a famosa rubiacea paulista, tudo se consegue, nada é difficil.

O governo federal olvida que representa toda a nação brasileira para lembrar-se apenas de dois ou tres Estados da Federação e dos seus interesses economicos.

Si houvesse da parte do poder federal a preoccupação patriotica de amparar a producção nacional facilitando sua exportação para o estrangeiro em vez de constantes modificações de taxas aduaneiras, realisadas sem plano e sem estudo detalhado de assumpto tão melindroso, se deveria promover sem detença a negociação de tratados de commercio sob a base da reciprocidade.

Para o sr. Campos Salles a lavoura nacional é representada exclusivamente pelo café: quanto aos outros productos cultivados nos demais Estados que se arranjem como puderem, que desappareçam os fracos e subsistam os fortes, consoante a selecção natural preconisada pelo dr. Joaquim Murtinho.

Para o café: auxilios pecuniarios, tarifas proteccionistas, fretes módicos, propaganda no estrangeiro á custa dos cofres *federaes* e *muchas cositas mas*...

Na Camara o facto de maior relevancia foi o comparecimento do Dr. Murtinho perante a commissão de orçamento a convite do presidente d'esta, o deputado bahiano dr. Paula Guimarães.

Apresentára o operoso representante paraense, sr. Serzedello, uma emenda ao orçamento da Fazenda, auctorisando o governo a emprestar um milhão e quinhentas mil libras esterlinas ao Banco da Republica, ao qual se concederia a faculdade de emittir bilhetes ouro resgataveis em especie ou cambiaes destinados ao pagamento dos direitos de importação em ouro e a outros fins e obrigatoriamente recebidos nas repartições publicas.

A emenda provocou largos commentarios nas rodas politicas e gerou profundas desconfianças no seio da Camara.

Entre as causas da má impressão occasionada salientava-se o caracter permanente da medida, que por este motivo não devia figurar no contexto das leis annuas, e as grandes prevenções, que envolvem o ministro da fazenda, em quem só os seus amigos particulares confiam, pois a verdade é que s. exc. é olhado de esguelha pelos mais intimos representantes do Cattete e francamente combatido pela opposição.

O ministro da fazenda chegou á Camara acompanhado pelo deputado Victorino Monteiro e foi recebido na sala presidencial, onde ligeiramente palestrou com alguns deputados.

Pouco depois s. exc. subiu á sala em que funcciona a commissão de orçamento, e tomou assento ao lado do respectivo presidente, que, expondo em ligeiras phrases o fim da reunião, deu a palavra ao ministro.

A sala estava repleta de deputados e representantes da imprensa.

O ministro tomou a palavra e explicou o pensamento da emenda: tratava-se de ampliar o poder emissorio do Banco da Republica e esta providencia simples na sua essencia e modalidade podia ter extensas consequencias. Era preciso iniciar a circulação ouro, desde que uma grande parte dos impostos aduaneiros era cobrado em moeda metallica, e convinha tambem movimentar as quotas de resgate depositadas em Londres.

Por fim declarou o sr. Murtinho: a *emissão de bilhetes ouro alargará o meio circulante, e quanto maior fôr este mais extensa é a prosperidade do paiz.*

Tomou a palavra o sr. Cassiano do Nascimento: oppõe-se á medida por dois motivos: 1.º falta de idoneidade do Banco da Republica, insaciavel sorvedoiro dos dinheiros publicos; 2.º não comportar o regimento, que figure em lei orçamentaria providencia de caracter permanente, como encerra indubitavelmente a emenda Serzedello.

Seguiu-se com a palavra o sr. Francisco Veiga, relator do orçamento da Fazenda: s. exc. não acceita a emenda, porque contém materia grave, que demanda largo estudo, e que não deve ser consignada, ao apagar das luzes, na cauda do orçamento.

O sr. Mayrink demonstra com clareza e eloquencia a inconveniencia da emenda, adduzindo largos dados filhos de sua grande experiencia bancaria para comprovar o risco a que se aventura o Thesouro, que é o fiador das transacções do Banco da Republica, actualmente sob a administração do governo.

Ora tambem o dr. Luiz Pisa e declara-se contra a medida: o Banco da Republica não tem feição juridica accentuada, e a emissão de bilhetes ouro estimulará a especulação cambial, que poderá acarretar grandes prejuizos para o Thesouro.

E' novamente dada a palavra ao sr. ministro da fazenda: o Banco é idoneo, porque é hoje uma dependencia do Thesouro, a emissão não offerece perigos, porque os directores do Banco não são inhabeis, a emenda é necessaria como complemento do plano financeiro do governo.

Terminou ahi a sessão especial da commissão convocada para ouvir o ministro da Fazenda.

O dr. Murtinho retirou-se desagradavelmente impressionado já porque não modificou com os seus argumentos a opinião dos membros da commissão, que na vespera se pronunciaram contra a emenda, já por ter verificado a attitude hostil do auditorio diante das suas explicações.

Tudo isto, que acabo de descrever-lhe, sr. redactor, occorreu antes que o presidente da Camara emittisse parecer sobre a conformidade regimental das emendas, o que s. exc. só hontem poude fazer, considerando a relativa á emissão ouro anti-regimental por encerrar providencia de caracter permanente.

Do exposto verifica-se que a commissão de orçamento agiu prematuramente, reunindo-se para discutir emendas ainda não acceitas pelo presidente da Camara, e que podiam ser, como aconteceu, rejeitadas e não vir á sua apreciação, como procedeu sem a habitual meditação convidando o ministro da Fazenda a comparecer em seu seio para justificar a necessidade de uma providencia, que no momento escapava á alçada de sua competencia.

A consequencia de todos esses passes é a exteriorisação da desintelligencia, que reina no acampamento governista em assumptos financeiros.

Todo mundo sabe que a bancada bahiana apoia o sr. presidente da Republica, e que o sr. Satyro Dias, illustre membro dessa representação e 2.º vice-presidente, que tomou conhecimento das emendas á despesa da Fazenda, acompanha sem tergiversações a orientação politica governamental.

Portanto, deve a esta hora estar persuadido o dr. Murtinho que nesta questão de emissão de bilhetes ouro o dr. Campos Salles deixou correr o marfim, como se diz vulgarmente, porque si s. exc. tivesse querido as emendas teriam sido acceitas, como tem sido varias outras em identicas condições.

Os orçamentos do interior e exterior já se acham votados em 3.ª discussão e em caminho do Senado, e bem assim o da Marinha.

Os outros ainda estão na Camara em 3.ª discussão, faltando apenas o da Fazenda, cujo debate será iniciado amanhã.

O projecto dos Bancos de Pernambuco foi hoje enviado á sancção: não soffreu debate em nenhuma das duas Casas do Congresso e é de suppôr que o presidente da Republica não lhe recuse a sua collaboração, visto como as medidas que contém, são justas e equitativas, visando exclusivamente a situação da praça do Recife sem preoccupções individuaes de nenhuma especie.

Eis por emquanto, sr. redactor, o que de mais interessante tem occorrido na ordem politica.

(Do *Correspondente Politico.*)

O ULTIMO RELATORIO DA FAZENDA

IX

(Conclusão)

Ordinariamente pelo mez de setembro ou outubro, os saldos devedores estão extinctos, mas os bancos estrangeiros continuam a comprar mais do que a praça necessita na occasião, e o producto da cobrança dos saques que não são aqui vendidos a tomadores de cambio, vae se accumulando na Europa, á disposição dos mesmos bancos, que desta fórma começam a ter lá saldos credores. Dois ou tres mezes depois, escasseando as lettras de café e outras, principiam os bancos do Rio a sacar por conta daquelles saldos credores, até esgotal-os, o que occorre mais ou menos em março, quando recomeçam a sacar a descoberto, estabelecendo outra vez saldos devedores na Europa, e assim successivamente.

Com isto, os bancos não invertem a sua funcção, como pensa o ministro.

Si outra fosse a norma de proceder dos institutos que negociam em cambio no Rio de Janeiro, si elles se recuzassem a sacar a descoberto quando as lettras são insufficientes para corresponder á procura, o cambio soffreria medonhas oscillações de uma para outra época do anno. Imagine-se o que, de facto, aconteceria. Os commerciantes das principaes praças do Brasil, pelo balanço que em suas casas costumam dar no fim do anno, melhor avaliam a importancia dos *stocks* de cada mercadoria, e no principio do novo anno fazem ao estrangeiro as encommendas precisas para reconstituir ou completar os *stocks* desfalcados. Chegadas estas mercadorias, o respectivo pagamento vence-se de ordinario no periodo de março a junho, de sorte que nesse periodo a procura de lettras torna-se mais activa por parte dos importadores. Porém justamente durante aquelles mezes as lettras são mais escassas no mercado, em consequencia de já estarem quasi terminados os embarques das safras dos principaes productos brasileiros e ainda não terem começado os embarques das novas safras. Em taes condições, si os bancos de cambio recusassem sacar a descoberto, fornecendo ao mercado lettras proprias, á custa do seu credito e por antecipação da futura safra, que succederia? A grande procura e a pequena offerta de saques augmentaria as exigencias dos possuidores destes, o cambio baixaria enormemente, talvez a 4 ou 5 dinheiros e mesmo assim, alguns dos negociantes devedores não poderiam solver seus compromissos no estrangeiro, por insufficiencia de lettras e absoluta falta de moeda metallica. Supponha-se comtudo que taes devedores conseguiam pagar seus debitos enviando por conta propria para a Europa productos brasileiros, diamantes, metaes em barra e outros valores para serem ali vendidos por seus correspondentes e com o dinheiro apurado serem pagos seus credores; qual seria depois o resultado? Chegada a época da força das safras, a offerta de lettras seria extraordinaria e a procura muito inferior, visto já ter sido saldada a parte mais importante dos debitos do nosso commercio, conforme a hypothese formulada, e então seriam os possuidores das lettras que teriam de resignar-se a vendel-as cada vez mais em conta, o que significa que o cambio subiria talvez a 14, 16 ou 18 dinheiros, emfim a uma taxa bastante vantajosa para tentar certos individuos a comprar os saques excedentes, embora não tendo delles necessidade urgente.

Em resumo: o systema seguido pelos bancos, de sacarem a descoberto em uma estação do anno e cobrirem-se em outra, longe de provocar grandes oscillações do cambio é *elemento indispensavel* para diminuir consideravelmente a amplitude que, sem isso, ellas deveriam ter.

Vê-se, portanto, que o dr. Murtinho recommenda que se faça o que de ha muito se tem feito e se continuará a fazer no Brasil e em toda a parte, e que os saques a descoberto não constituem um abuso prejudicial ás taxas cambiaes, como s. exc. suppõe. E vê tambem s. exc. que não é, nem poderia ser, comprando lettras quando ellas andam escassas e caras, para vendel-as quando são abundantes e baratas, que os bancos especulam em cambio.

Uma idéa tão absurda, estampada em um relatorio do ministerio da fazenda, é o mais triste panno de amostra que poderia o governo dar de sua capacidade financeira.

Com aquelle *determinismo* que é a tendencia predominante do seu espirito, o dr. Murtinho inventou uma fórmula inflexivel para *determinar a priori* a taxa cambial que devemos ter no mercado, e não se conformando que essa taxa desobedeça ao absolutismo da fórmula, s. exc. declara que o grande inimigo perturbador é a immoralidade com que procedem os bancos estrangeiros que compram cambiaes na época em que ellas quasi não existem.

D'ahi as prelecções ácêrca da especulação do cambio no mercado do Rio de Janeiro, que é a causa das oscillações do cambio durante o anno, o que não obsta que em outro ponto do relatorio, como já mostramos, s. exc. garanta que a especulação, para os espiritos esclarecidos, é «antes a consequencia do que a causa das oscillações do cambio».

No relatorio do anno passado s. exc. applicando aquella fórmula ensinou-nos que a relação entre o valor da nossa exportação (34 milhões esterlinos) e a somma do papel-moeda em circulação (703 mil contos) «dava-nos *direito* ao cambio de 11 1/2 d.», e no deste anno, que identica relação entre os 35 milhões esterlinos da exportação *provavel* e os 689 mil contos de papel «nos dá uma taxa cambial de 12», sem contar que os *elementos moraes* que decorrem da sábia administração financeira do paiz nos tres ultimos annos, deviam tender a tornar aquella taxa um tanto mais favoravel.

Ora, succedeu que no anno passado o cambio zombou da referida *determinação ministerial* e no anno corrente manifestou o arrojo de cahir abaixo de 10 d. De quem a culpa? Evidentemente não póde ser da fórmula que é *infallivel* porque representa uma invenção baseada na *sciencia* do ministro.

Logo (a logica é de s. exc.) a culpa é dos bancos estrangeiros. Assim como os elementos moraes propagados pelo actual governo (aliás tão desprestigiado e odiado pelo povo) tendem a elevar a taxa cambial acima do que determina a fórmula, assim tambem os elementos immoraes, que se concretisam todos na especulação dos bancos estrangeiros, tendem a deprimil-a. E quem disser o contrario, só dirá *heresias financeiras*».

Graças a este *coefficiente elastico*, de valor ora positivo, ora negativo, isto é, atravez da manobra das influencias moraes ou immoraes, a formula, na opinião do ministro que a inventou, *está sempre de accôrdo* com a taxa cambial, por maiores saltos que esta effectue para baixo ou para cima.

O dr. Murtinho para explicar as frequentes depressões do cambio, esquece que a oscillação cambial é um facto complexo, influenciado por numerosos e variados elementos e agarra-se a um elemento unico, a especulação dos bancos estrangeiros e dos jogadores da praça, menospresando a *lei geral* reguladora da taxa ou preço das lettras de cambio, a lei da offerta e da procura, a offerta representada pelo conjuncto das sommas que do estrangeiro devem vir para o paiz, e a procura pela totalidade dos compromissos que na mesma occasião têm de ser pagos ao estrangeiro pelos devedores que se acham no paiz.

S. exc. não vê que todas as vezes que augmentar a procura de saques, sem que ao mesmo tempo augmente a offerta delles na mesma ou em maior proporção, o preço desses saques subirá, isto é, a taxa do cambio baixará.

Abandonando esta lei geral predominante e as causas ou circumstancias mais ou menos importantes, mais ou menos permanentes, ou mais ou menos geraes que actuam sobre os dois termos—offerta e procura—busca s. exc. a razão de ser das depressões cambiaes em uma causa ou circumstancia unica, de importancia limitada, temporaria, difficil de computar, influencia que se exerce sómente em occasiões proprias para o jogo, e, mais do que isso, que se exerce em sentidos oppostos e muitas vezes neutralisadores entre si, porque é evidente que si todos quizessem jogar no mesmo sentido ou na mesma carta, o jogo cessaria por falta de jogadores.

Na sua admiravel exposição da theoria dos cambios, Goschen, tratando da fluctuação cambial, observa que «é sempre preciso procurar-se uma causa *fundamental e real* e abster-se de suppôr, como algumas vezes se faz, *que a acção dos especuladores consegue qualquer cousa mais do que modificar, apressar ou retardar o effeito das causas naturaes*».

E o mesmo eminente autor faz estas reflexões, que vão com vista ao actual ministro da fazenda:

«Os que estudam de *uma maneira superficial* os assumptos scientificos, commettem muitas vezes o erro de considerar como *sufficiente* a determinação de uma causa unica, sem se importarem de indagar si não existem outras capazes de produzir o mesmo resultado. Em nenhum caso *este sophisma* obscurece tanto o entendimento como nas questões de finanças... A maior parte das vantagens que se podem retirar do estudo do cambio é perdida, por effeito desta tendencia do individuo a satisfazer-se com as primeiras explicações plausiveis».

VIEIRA SOUTO.

(Do *Correio da Manhã* de 4 de dezembro).

IMPOSTOS INTERESTADUAES

Em seguida publicamos a representação, que a commissão representativa do commercio e industria da praça do Rio, eleita em reunião convocada pelo Centro Commercial para tratar dos impostos interestaduaes, apresentou ao sr. presidente da Republica.

«Os abaixo assignados, como representantes, por expressa delegação das classes industrial e commercial da praça desta capital e das do Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas Geraes, Bahia e Pernambuco, destas ultimas, por instantes telegrammas que os jornaes têm publicado, vêm pressurosos á veneranda presença de v. exc., na qualidade de primeiro magistrado da nação e o mais conspicuo defensor dos legitimos interesses della, invocar o prestigioso influxo de v. exc. para que medidas adequadas e promptas façam cessar os vexames e prejuizos occasionados ao commercio interestadual por iniquos impostos, com que, em detrimento da propriedade publica, o estão tributando diversos Estados da Federação.

No intuito de crearem fontes de receita, tanto quanto no erroneo proposito de protegerem a propria industria, os alludidos Estados não cessam de, em assustador crescendo, tributar mercadorias, que, levadas de outros Estados, vão procurar no territorio daquelles o natural consumo.

E, como encontram elles nos dispositivos da Constituição Federal (arts. 7.º n. 2 e § 2.º—9.º § 2.º—11, n. 1 e 34, n. 5) insuperavel obstaculo aos seus designios, procuram illudil-a, prestando assim inconsciente homenagem aos verdadeiros principios do nosso Pacto Fundamental, com alterar a genuina denominação de taes impostos—impostos de importação—para outras designações, como sejam—imposto de estatistica, ou de gyro, ou de patente, ou de pedagio e outros—todos—todos, entretanto, recahindo sobre o valor da mercadoria introduzida nos respectivos territorios.

O Supremo Tribunal Federal não se tem deixado embair por semelhantes subterfugios. Pelo contrario, em repetidos acórdãos e sempre que sua autoridade judiciaria tem sido invocada, ha condemnado, mão grado a denominação, esses impostos, como inconstitucionaes por incidirem na prohibição feita aos Estados de tributarem a importação e regulamentarem o commercio interestadual.

Occorre aos abaixo assignados lembrar neste sentido os acórdãos de 24 de novembro de 1894, de 30 de janeiro, de 13 e 23 de fevereiro, de 2 de março, de 26 de agosto, de 9 e de 25 de setembro de 1895, de 23 de maio e de 9 de dezembro de 1896, de 13 de julho de 1898 e de 7 de junho de 1899, todos insertos nas collecções annuaes dos «Acordãos de Egregio Tribunal».

Firmada por esta fórma a jurisprudencia do Poder Judiciario, ao qual a Constituição Federal confiou com grande sabedoria a guarda de seus preceitos, parecia que os estados promptamente se renderiam á autoridade dos julgados e eliminariam de sua legislação os impostos condemnados.

Não é o que tem acontecido, como immediatamente aconteceria aos Estados da União Norte-Americana, pela qual aliás procuramos moldar nossas instituições.

Sob pretexto que o poder Judiciario apenas decide em especie e que suas sentenças sómente aproveitam aos casos de que se occupam os processos, onde ellas são proferidas, continuam a ser mantidos os impostos inquinados do vicio da inconstitucionalidade, dando em resultado a mais inqualificavel desigualdade na applicação do tributo, pois que, delle escapam os que tiveram recursos e energia sufficientes para se abrigarem á sombra protectora do mencionado poder.

E o mais lamentavel é que com esse deploravel systema tributario os Estados da Federação estabelecem entre si uma verdadeira guerra de tarifas, cuja fatal consequencia ha de ser em tempo proximo o anniquilamento da industria e do commercio nacionaes, em exclusivo proveito do estrangeiro.

Sem duvida, não se poderiam manter a industria e o commercio nacionaes, desde que tenham de restringir o campo de sua exploração aos limites do Estado, donde procedem.

E' uma these que dispensa demonstração.

O eximio patriota e notavel estadista o sr. deputado Serzedello Corrêa offereceu ao estudo da camara dos srs. deputados um projecto sobre o assumpto, que removerá, se fôr convertido em lei, todos os perigos, a que se estão referindo os abaixo assignados.

A escassez de tempo não permittirá, certamente, que medida alguma seja adoptada na actual sessão legislativa pelo Congresso Federal.

Entretanto, o mal vai lavrando com desanimador incremento; não hão de ser sómente o commercio e a industria os prejudicados. Com elles soffrerão igualmente as finanças e o progresso da Patria.

Nação sem agricultura, sem industria e sem commercio prospero é um paiz em decadencia.

Ao alto patriotismo e á sagacidade de v. exc. não escapam os perigos de tão aspera situação.

E', pois, ao entranhado sentimento de v. exc. pelo bem da Patria que a classe industrial e commercial da Republica dos Estados-Unidos do Brasil fazem instante e reverente appello, certas de que do esclarecido espirito de v. exc. hão de partir medidas protectoras, que as salvem do esgotamento.—EE. R. Mcê.

Pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, *A. Chaves Faria*, presidente interino.—Pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, *Emilio Amaral Ribeiro*, vice-presidente.—*Armando de Figueiredo*, 1.º secretario.—*Dr. Pinto Soares*, director da Companhia Brasil Industrial.—*Joaquim C. de Oliveira e Silva*, da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança.—*Jacques Müller*, da Companhia Magéense.—*Sotto Maior & C.*, pelo Centro Commercial do Rio de Janeiro.—*Joaquim Bernardino Pinto Machado*, presidente.—*João Carlos Rodarte*, vice-presidente.—*Alex Hénault*, 1.º secretario.—*Joaquim Borges Caldeira*, 2.º dito.—*José Gonçalves da Motta*, thesoureiro.—*H. O. Robinson*, vogal.»

FOLHETIM (6)

AMOR DE VELHO

POR

PAULO MARGUERITTE

(Traduzido especialmente para o Diario)

LIVRO III

(Continuação)

— Queridinhas, dizia elle, muito commovido; e a frescura da carne, a molleza dos pequeninos corpos lhe davam a sensação de alguma cousa muito doce.

— Foi mamãe que mandou-as?

— Não, disse a maior, ninguem, fomos nós.

— Fomos nós, repetio Josepha.

Joanna explicou:

— Griffith foi ver agua quente, a porta ficou aberta e então nos escapulimos.

— Escapulimos, repetio o écho infantil.

— E eu, tenho alguma cousa a mostrar-lhes, disse elle pondo-as no chão.

Trouxe de seu quarto as bellas caixas amarradas com fitas côr de rosa e disse:

— Está, é para as meninas bem comportadas.

O risosinho astucioso que teve Joanna o encantou: um sorriso tão feminino, já! Josepha esta disse:

— E é... sou muito bem comportada.

— E eu... eu sei ler! disse Joanna, com um ar digno.

Ellas tinham ares de comedia.

Elle pensou:—E' delicioso.—

Mas, abertas as caixas, a cousa foi outra: que sorpreza!

O coração lhe sorria de ver isto: o extase, os olhos perturbados, a confusão rosea das naturezas virgens, desabrochando á felicidade.

Ah! que bonecas! Rainhas, fadas, bellas senhoras de vestido de setim, tendo cabellos de seda côr de ouro e brincos nas orelhas; bonecas que tinham, como uma pessoa grande, saias de renda, meias de seda e sapatinhos; o rosto de biscuit sorria e quando se as deitava, para dormir, fechavam os olhos.

Eram muito bonitas, tão bonitas que não ousaram tocar nem brincar com ellas.

— Eu sou um egoista, pensou elle, gosando sósinho este prazer!

Mas o que sentia tinha sido mais forte do que elle; desde que as vio não poude retardar o momento de dar-lhes os presentes.

Fôra até preciso um grande esforço para não dar tudo n'aquella noute mesma; elle accrescentou:

— Amanhã teremos novas sorprezas!

Nem uma, nem outra disse — *obrigado* — porque é uma palavra que os meninos repetem, mas, espontaneamente vieram abraçal-o e dar-lhe grandes beijos que estalavam.

Um ligeiro ruido fez-lhe levantar a cabeça.

Seu irmão, pela porta entre-aberta, contemplava a scena sorrindo; seu creado de quarto, que derramava em redor delle o jacto irisado de um vaporisador, se eclypsou discretamente.

— Ah! disse Marco, e gesticulando com um dedo que ameaçava: Tio Roberto, serás reprehendido.

Adiantou-se, muito elegante na sua casaca, rescendendo perfumes, com o lustre que dá a *toilette* ás pessoas de gosto requintado.

— Conto com isto—, disse elle acariciando os cabellos de Joanna, que embalava sua boneca com amor.

E levantando o queixo da pequenita, sua preferida:

— Ella parece-se comtigo, sabes?

— Oh! protestou fracamente o tio.

— Perfeitamente! Ella não tem nada de sua mãe, nem de mim: é a tua fronte, a tua cabeça espaçosa, ella tem o teu olhar.

— Ella não tem alguma cousa de nosso pai? disse o irmão mais velho, que era o retrato vivo do morto, emquanto Marco, delgado e fino, fazia lembrar sua mãe.

Sem responder, este reflectindo em tudo que ha de mysterioso na herança, contemplou seu irmão, analysou-o detalhadamente da cabeça aos pés.

— És admiravel realmente! Com dez annos de menos, sou eu que pareço o mais velho!

Era verdade; ligeiras e precoces rugas estriavam-lhe os cantos dos olhos e da bocca; e agora elle conservava a barba toda, o que dava-lhe um ar de falsa gravidade.

— Olha, disse elle, indicando-lhe suas fontes um pouco acinzentadas. Emquanto que eu!... E elle admirava a larga fronte lisa de seu irmão, uma fronte desguarnecida no alto pelo capacete e onde vinham morrer os cabellos bastos e louros, cortados á escovinha.

— Sempre és moço, sempre! suspirou com uma pontinha de pezar comico.

O sr. de Francoeur bateu-lhe amistosamente nas costas, com um destes sorrisos que se prestam ao gracejo, e mudam logo em uma expressão digna e séria.

— Olha, papai, olha, gritou Josepha, e como elle não prestava attenção, ella puxou-o pela aba da casaca.

— Sim, queridinha, é muito bonita.

Tomando a boneca, voltava-a, inclinava-lhe a cabeça, erguia-lhe o braço, explorava, levantando ligeiramente o vestido, a intimidade das rendas.

— Como as fazem bonitas, agora! Lembras-te das bonecas de outr'ora, as bruxas de farelo, com o corpo vermelho, como lagosto. Hoje as adornam com todo o luxo moderno; ellas têm a pelle fina, são perfumosas, dir-se-iaque sahem da casa de Doucet; são bonecas para gente grande, verdadeiras mulheres em miniatura.

Creio, disse o coronel com muito bom senso, que as creanças são indifferentes a isto. Lembras-te, quando tinhas sete annos, d'aquelle medonho soldado de madeira, que chamavas—*Caribancinel*—e a quem tinhas feito teo confidente, teo amigo?

Os teus mais bellos polichinellos não o substituiram nunca.

—Tu te lembras disto? disse Marco sorprehendido. Eu, não. Tu dizes: CA-RI-BAN-CI-NEL?

E elle accentuou alegremente a palavra, afim de fazer rir a Joanna, que olhava-o admirada.

—Esqueceste-o? Ingrato! disse o sr. de Francœur, em quem todas as recordações de sua propria infancia tinham permanecido claras e profundas.

A sineta, avisando para o jantar, soou pela primeira vez.

—Senhoritas, tenho a honra!... disse Marco, começando a fazer uma reverencia. Batem á porta; é Griffith, sem duvida, que vem chamal-as.

A criada, com effeito, appareceu; com um rosto sem expressão e, como é preciso para uma ingleza, pallido.

—Beijar, papai! disse Joanna.

Elle a beijou ligeiramente, antes como irmão mais velho do que como pai serio.

E eu? reclamou Josepha.

Elle não fez senão tocar de leve os seus cabellos. O tio, elle, os beijou demoradamente, com verdadeiro felicidade; depois desceram.

Atravessando uma saleta Marco endireitou a gravata diante de um espelho e retomou sua mascara de amabilidade mundana, um ar em que elle era menos elle, e que o sr. de Francœur, out'ora não lhe conhecia.

Diante de um reposteiro, o irmão mais moço affastou-se—Passe, meu coronel!

(Continúa)

Reportagem do dia

O CRIME DA CAPUNGA

FORMAÇÃO DA CULPA

Duas testemunhas qualificadas

A CORRECÇÃO DA POLICIA

Teve logar hontem a primeira audiencia para a formação da culpa dos denunciados como responsaveis pelo roubo e assassinato do cidadão suisso Otto Hotz.

Presidiu-a o dr. Alberto Coêlho, juiz municipal do 5.º districto, servindo o 2.º escrivão Ceciliano Accioly do Rego Barros.

O promotor publico, a quem pertence a jurisdicção na localidade do crime, é o 3.º, dr. Octavio Tavares.

A audiencia foi aberta ás 11 horas e 20 minutos.

Pouco antes e escoltados por uma força do 2.º corpo de policia, compareceram os réos presos Gregorio Severino da Silva, Antonio Sebastião Marinho, Alfredo Estevão de Moraes e Matheus Candido da Costa, vulgo *Manoel Caboclinho*.

Convém notar aqui que a escolta dos presos era bem diminuta.

Convém reforçal-a nas futuras audiencias, para evitar qualquer tentativa de evasão.

Os presos apresentaram-se descalços.

Gregorio vestia calça preta e camisa branca, já bastante suja; Sebastião, calça branca ordinaria e camisa de cretone com listras azues bem vivas; Estevão, calça, camisa e paletot de azulão; e *Caboclinho*, camiseta branca e calça de casemira escura, já velha.

Pelas 11 horas, apresentou-se Zacharias Armada, trajando o mesmo costume de casemira cinzo-clara com que compareceu ao Superior Tribunal.

Aberta a audiencia, o juiz, verificando a menoridade dos réos Antonio Sebastião Marinho e Alfredo Estevão de Moraes, nomeou curador delles ao dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, que logo assignou o respectivo termo de curadoria.

Ainda como advogado dos presos pobres, o dr. Rodrigues Vianna se incumbiu de acompanhar a defesa dos quatro indiciados.

Zacharias Armada, porém, fez-se acompanhar dos seus advogados constituidos, os drs. José Bezerra e João Carlos.

Todavia este não assistiu toda a audiencia, retirando-se momentos depois de haverem começado os trabalhos.

Apenas duas testemunhas foram ouvidas—o dr. José Zeferino Ferreira Velloso e Guilherme Ferreira Pinto.

O dr. Velloso disse que conhece os réos Gregorio e Sebastião e sabe que ambos são reconhecidamente gatunos; que Sebastião foi seu creado durante algum tempo, verificando que por mais de uma vez lhe furtára differentes objectos; que na noute do crime viu, nas immediações da pensão, a Sebastião, acompanhado de outro individuo que não poude reconhecer; que, pela manhã á porta de sua casa, que a visinha da pensão, um seu filho encontrou á entrada do portão um lenço branco e uma caixa de musica, que elle mandou entregar na pensão, de onde haviam sido roubados; que foi o primeiro medico chamado para fazer os curativos; que foi quem aconselhou ao subdelegado a mandar prender a amasia de Gregorio, a mulher de nome Deodata, que fôra sua ama; que Deodata, recolhida ao xadrez, viu-se ameaçada de aborto e sendo solta valeu-se da casa delle, seu antigo patrão, para medicar-se; que elle acedeu, impondo-lhe como condição dizer ella quanto sabia relativamente ao crime; que Deodata confessou que viu Gregorio chegar na manhã citada com um relogio e o dependurar á parede e havendo ella indagado a quem pertencia dito relogio e respondendo Gregorio que recebêra de um freguez de pão, em pagamento de seu débito, ella aconselhou-o a que entregasse dito relogio a Zacharias Armada, o que elle prometteu fazer; que na policia não se praticaram violencias ou ameaças contra os presos.

A's perguntas feitas a requerimento do dr. promotor e do advogado de Zacharias, a testemunha respondeu com firmeza, renovando as declarações já tomadas, accrescentando que tem ouvido dizer que o relogio foi effectivamente dado para guardar a Zacharias.

O depoimento do dr. Velloso terminou ás 2,50 minutos da tarde.

A segunda testemunha, Guilherme Ferreira Pinto, disse ter sabido do crime e, amigo da victima, para alli correra immediatamente; que acompanhára as diligencias policiaes e viu-as correr sem ameaças ou emprego de violencias, ouvindo as declarações dos accusados; que, quando os medicos fizeram o segundo tratamento no offendido, tiraram-lhe das unhas fragmentos de pelle negra; que, havendo sido encontrada uma botina no portão da Pensão e mostrada ao suisso Otto, este conheceu-a, por havel-a dado ao seu creado Gregorio; que ouviu dos denunciados a declaração de que o relogio furtado fôra entregue a Zacharias Armada, de quem entretanto nada sabe ao certo.

Todas essas affirmações foram reproduzidas, ao responder a testemunha ás perguntas do dr. promotor e do advogado de Zacharias.

O dr. Rodrigues Vianna, em nome dos seus constituintes, contestou os depoimentos.

A audiencia foi encerrada ás 6,10 minutos da tarde, constando os dous depoimentos de 19 folhas de papel almasso, abrangendo 38 paginas dos autos.

Durante a audiencia, a sala do *Forum* conservou-se mais ou menos cheia de curiosos e populares.

Terminados os trabalhos, os presos foram recolhidos á casa de detenção, sahindo Zacharias em companhia do seu patrono.

O **Diario** destacou para assistir á audiencia de hontem a um dos seus *reporters*.

AMANHÃ daremos um novo artigo do nosso festejado collaborador Antonio Sales.

Denomina-se elle **Os nossos visinhos.**

O Conselho Superior da Instrucção Publica reuniu-se hontem em sessão extraordinaria, sob a presidencia do dr. João Diniz, inspector geral, e presentes os membros drs. Pedro Celso, Olintho Victor, João Vicente, Luiz Porto Carreiro, Julio Pires, Regueira Costa e professor João de Medeiros.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem impugnação.

Passando-se ao objecto da sessão, fôram inquiridos os srs. Sebastião João de Oliveira e Amalia de Almeida Lima, sobre os factos de que é arguido o professor Antonio Alipio de Souza Ribeiro no processo disciplinar que lhe foi instaurado.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

Dá hoje audiencia, pelas 11 horas do dia, o dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda.

Em uma quitanda sita á Porta d'Agua, achava-se ante-hontem, á noute, Raul Selva, quando foi aggredido por Joaquim Ramos e seu irmão José Ramos.

Depois de uma troca de palavras, José Ramos desfechou em Raul Selva tres tiros de revólver.

O ferido foi transportado para sua residencia e ahi vistoriado pelos medicos.

O capitão Góes subdelegado do Poço compareceu ao logar do crime e procedeu ás diligencias legaes.

O offendido sendo morador no 1.º districto policial da Graça, foi a vista disso interrogado pelo sr. tenente Santiago, subdelegado d'aquelle districto.

Hontem o delegado do 2.º districto interrogou tambem a Raul Selva.

Os ferimentos recebidos são considerados graves.

Desembargador Silva Marques

Em franca convalescença, acha-se já fóra do leito o respeitavel sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, vice-governador do Estado.

Dentro de poucos dias vel-o-hemos inteiramente entregue ás suas occupações, restituido á actividade da politica, todo ouvidos aos amigos, para os quaes o seu conselho tem sempre o maior peso.

Apresentou-se hontem ao Quartel General, o alferes do 34.º batalhão de infanteria Osorio Barbalho Simonetti por haver concluido a dispensa do serviço que lhe foi concedida.

Afim de satisfaze-se a requisição do sr. capitão da brigada policial Luiz Pinto Ribeiro, em officio de hontem o sr. major commandante do 34º batalhão de infanteria providenciou afim de ser apresentado ao mesmo capitão, amanhã ao meio dia, o cabo de esquadra Cassiano Martins Delgado, para ser ouvido no inquerito policial de que se acha encarregado aquelle official.

Em virtude de ter sido nomeado delegado de um inquerito policial militar, no Estado do Ceará, o capitão do 2.º batalhão de infanteria Agnello Lopes Pereira, fôram nomeados os capitães do 2.º Raymundo Martins Nunes e do 34.º Ivo Rodrigues da Rocha, aquelle para substituil-o na qualidade de auditor no conselho de guerra a que responde por crime de deserção o soldado do 27.º João Davino Cavalcante, devendo apresentar-se ao respectivo commandante e este para substituil-o na qualidade de interrogante no conselho de guerra a que responde o alferes do 40º João Alves de Araujo Rego.

O commandante da brigada policial mandou que a musica do 1.º batalhão toque hoje pelas 8 horas da manhã e ás 5 horas da tarde na igreja de Caxangá.

O sr. dr. governador do Estado mandou o sr. major Peregrino de Faria, seu ajudante de ordens, cumprimentar o dr. João Felippe Pereira, prefeito da Capital Federal, o qual passou hontem a bordo do *Cordillère* para aquella capital.

O commandante da brigada policial convida ao cidadão João Antonio Alves da Silva Junior para comparecer á secretaria d'aquelle commando afim de pagar os emolumentos da certidão que solicitou.

O official commandante do contingente do Estado do Rio Grande do Norte communicou ao sr. coronel commandante interino do districto militar que no dia 7 do corrente excluiu do serviço, por conclusão de tempo, o anspessada do 27 batalhão de infanteria, Rufino José de Almeida, em vista de ordem telegraphica do Quartel General.

Entrega-se ao batalhão a guia de soccorrimento dessa ex-praça remettida com o officio.

Rubricado pelo sr. coronel commandante interino do districto militar entregou-se ao 40.º batalhão de infanteria a escusa do serviço do ex-soldado, Arthur Emilio da Silva.

Vão ser inspeccionados de saude: o sr. major fiscal do 40.º batalhão de infanteria José João de Aguiar, por haver dado parte de continuar doente, o anspessada do 14.º João Xavier do Rego Barros, por haver requerido licença para matricular-se na Escola Militar, e o cabo de esquadra do 34.º de infanteria João Mendes do Nascimento, por haver requerido engajamento.

O sr. coronel commandante interino do districto militar mandou que fique considerado encostado ao 27.º batalhão de infanteria a que pertence, o sentenciado João José Ramos, que em 31 de janeiro findo se mandou addir ao 40.º batalhão por ter de cumprir 6 annos de prisão na Fortaleza do Brum, onde ainda se acha, visto o seu corpo não se achar na séde do districto na data em que aqui chegou para o citado fim.

O sr. major commandante do 2.º batalhão de infanteria communicou ao commandante interino do districto que o alferes Raymundo dos Santos Marinho deixou o cargo de instructor das praças do mesmo batalhão, a seu pedido e que nomeou para substituil-o o alferes Alcides da Silva Porto.

MUTILADO

O sr. coronel commandante interino do districto militar autorisou ao sr. major commandante do 2.º batalhão de infanteria a transferir da penitenciaria para o xadrez o soldado Severino Ivo da Silva, em vista do que expôz em officio de hontem, de haver o medico do serviço naquelle corpo declarado não poder o mesmo soldado continuar em prisão cellular, attento o seu estado de saude.

Municipio de Olinda

De conformidade com o respectivo regimento, reune-se amanhã, pelas 4 horas da tarde, em sessão ordinaria, que será a quinta no corrente anno, o concelho municipal de Olinda.

Enviaram-nos hontem o seguinte :

« *Srs. redactores.*—Um jornal da tarde asseverou ante-hontem que o chefe da estação do Hippodromo, o sr. José Mendes, costuma portar-se desattenciosa e inconvenientemente e para elle chamou a attenção do sr. gerente da companhia, accrescentando que o referido sr. José Mendes dá-se ao vicio da embriaguez.

Ora, semelhante asserção, é calumniosa, srs. redactores.

Permitti que, por vosso intermedio, repillamos semelhantes conceitos, que não se ajustam ao chefe da estação do Hippodromo, homem morigerado e digno.

A's vossas ordens o—*Constante leitor*.»

Está sendo chamado ao quartel general, afim de pagar o porte de um requerimento que endereçou ao sr. marechal chefe do estado maior do exercito, o alferes Eduardo da Costa Pinheiro, do 40.º batalhão de infantaria.

Hontem, á tarde, um menino offereceu ao sr. Philadelpho Cardeal, quando estava á porta de sua casa á travessa do Jasmim, freguezia da Bôa-Vista, um trancelim de ouro, pelo qual lhe pediu.... 12$000.

O sr. Cardeal desconfiando do vendedor, entrou para tomar o chapéo, quando o menino deitou a correr, deixando o objecto em poder desse senhor, que por sua vez foi entregal-o ao subdelegado da Bôa-Vista.

Remetteram-nos as seguintes linhas :

«Na cidade da Victoria consorciaram-se no dia 8 do corrente o capitão Luiz Saturnino Alves dos Prazeres com a exma. sra. d. Rita de Cassia Hollanda Rocha, enteada do abastado negociante, capitão Antonio de Mello Verçosa.

O acto civil realisou-se ás 2 horas da tarde, na casa de residencia do capitão Verçosa e o religioso ás 8 horas da noite na matriz da Victoria.

Serviram de padrinhos do noivo o sr. Domingos Cruz e sua exma. esposa e da noiva o honrado commerciante, Manoel da Silva Carvalho e sua consorte.

Entre as pessôas que compareceram lembramo-nos das seguintes:—dr. Primitivo de Miranda, juiz de direito, dr. Juvencio de Britto, juiz municipal, dr. André Bentzem, promotor, major Manoel Tavares, prefeito, drs. Tolentino Campos, Henrique Lins e José Bezerra, coroneis José Xavier, Daniel Costa, João de Sá, Alexandre Hollanda e Ponce de Leon, capitães Caetano Durães, João Costa, Antonio Bezerra, e Francisco Tavares, conego Bernardo de Carvalho, José Lopes Alheiro Sobrinho, Antonio Rosal, Bellarmino Bulcão, Raphael Dias, João R. da Fonseca, José Guimarães, Joaquim Rocha, Xavier Bezerra, Manoel da Silva Carvalho, Mello Cahú, Silvino Pinto, Antão Ferreira, Ignacio de Britto, Joaquim Hollanda e muitos outros.

A todos foi servida uma lauta ceia e ao espoucar do *Champagne* foram erguidos muitos brindes, entre os quaes nos recordamos dos seguintes:—Do dr. Henrique Lins aos noivos; do sr. Manoel Carvalho, á magistratura; do dr. Primitivo de Miranda, agradecendo, ao povo da Victoria; do dr. Bentzem ao bello sexo; do dr. José Bezerra ao capitão Verçoso.

Seguiu-se depois um animadissimo sarão, que prolongou-se até ao amanhecer do dia seguinte e ao qual compareceram tambem algumas senhoras da aprazivel cidade da Victoria.»

Monsenhor Lopes

Escrevem-nos :

« Não é verdade ter o monsenhor Oliveira Lopes acompanhado o sr. bispo diocesano em sua excursão ao municipio de Bom-Jardim, conforme se lê em uma das folhas desta capital.

Ainda ante-hontem s. revma. assistiu á conferencia catholica, na egreja do Espirito Santo.

Ao monsenhor Lopes não foi possivel interromper as suas occupações no *Seminario Episcopal*, de que é digno reitor. »

Conforme annuncio que publicamos na secção respectiva, deve inaugurar-se no proximo dia 15 do corrente, domingo, o novo edificio em que se acha installado o acreditado *Hotel Marquez de Pombal*, que funccionava em um predio visinho.

Montado a capricho, o estabelecimento dispõe de recursos para bem servir aos seus freguezes.

Pela popular e conceituada *Casa da Fortuna*, á rua 1.º de março n. 23, foi vendido o bilhete inteiro n. 19286 da Loteria Federal extrahida hontem, premiado com 1.000$000 e bem assim as approximações e toda dezena respectiva.

Sómente hontem sahiu do Ceará o paquete **Alagôas**.

Deve aqui amanhecer no proximo domingo, seguindo á tarde para o sul.

O dr. Felix Cavalcante da Cunha Rego, em 9 do corrente assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito de Quipapá, na qualidade de juiz municipal, e por achar-se ausente o respectivo funccionario, dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

No dia 10 do corrente respondeu ao jury na cidade de Timbaúba, o individuo de nome Francisco de Souza Ferraz, autor do assassinato do subdito inglez Samuel Swenson e de Belchior dos Reis, facto que occorreu, em janeiro deste mesmo anno, na estação *Rosa e Silva* do prolongamento de Timbaúba.

Foi accusador por parte da familia Swenson o dr. Leovigildo Maranhão.

O Tribunal condemnou o réo a 30 annos de prisão.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Foi este o resultado dos exames hontem realisados nesse estabelecimento:

Geographia.—Julio Pires Porto Carreiro.—Plenamente.

Carlos Alberto Carneiro Campello, Octavio Oscar Campello de Souza, João Fernandes Vianna, Silvestre Gomes de Araujo, Hugo d'Andrade e José de Araujo Beltrão.—Simplesmente.

Faltou á oral 1 e reprovados 3.

Historia Universal e do Brasil.—Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Plenamente.

Antero Cavalcante Vieira da Cunha, Antonio Carneiro Vieira da Cunha, Augusto Genuino de Albuquerque Galvão, Aureliano Lima de Moraes Coutinho, Alberto Bandeira de Mello, Francisco Xavier Cavalvante de Barros e Fernando Salazar da Veiga Pessôa—Simplesmente.

Reprovados 2.

Arithmetica e Algebra.—José Tito Cordeiro Wanderley.—Plenamente.

Julio Alves de Carvalho e Francisco Carneiro de Hollanda Chacon.—Simplesmente.

Faltou á prova oral 1 e reprovados 6.

2.ª Turma.—Paulo Pereira de Araujo.—Plenamente.

Octavio Bandeira de Lima Coutinho e Pedro Velho Pessôa de Albuquerque.—Simplesmente.

Faltou á oral 1 e reprovados 6.

São chamados hoje para historia universal como effectivos os supplentes de hontem e para turma suplementar os seguintes estudantes:

Julio Alves de Carvalho, Luiz Ayres Porto Carreiro, Manoel Cavalcante Vieira da Cunha, Mario Carneiro do Rego Mello, Walfredo Luiz Pessôa de Mello e Silvestre Gomes de Araujo.

Arithmetica e Algebra.—Antonio Carneiro Vieira da Cunha, Pedro da Silva Marques, Paulo Guedes Pereira, Paulo de Amorim Salgado Filho, Raul Mendes de Castello Brandão, Raul da Costa Braga, Severino Toscano do Rego Mello, Theodoro Tavares Cordeiro Campos, Urbano de Andrade Borba, Victorino Rabello Autran, Walfredo Luiz Pessôa de Mello e Oscar Mendes de C. Brandão.

Geographia.—Julio de Mendonça Uchôa Filho, Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, João Olympio de Medeiros, João Climaco David Madeira, João Cabral de Mello Filho, José da Fonseca Galvão, José Maria Carneiro da Cunha Filho, Jorge de Mello Cahú, José Duarte Gonçalves da Rocha e José Gomes de Mattos.

Supplentes.—João E. Domingues de Souza, José Mendes Contente, José Pacheco Abrantes Pinheiro, Leopoldo Godoy Pedrosa de Mello, Luiz da Silva Rego, Laffayette Correia de Araujo, Luiz Gonzaga Hesmida, Lauro Dornellas Camara, Leão Diniz de Souza Leão e Luiz Carneiro da Cunha Béda.

A classe typographica deve reunir-se, no proximo domingo, ás 10 horas da manhã, em ponto, no predio n. 47, da rua Marcilio Dias, afim de tratar-se de varios assumptos de grande importancia.

CENTRO PROTECTOR DOS OPERARIOS

No proximo domingo, á 1 hora da tarde, haverá sessão de assembléa geral extraordinaria no *Centro Protector dos Operarios*, e ás 7 horas da noite conferencia publica pelo habil typographo Martins Filho.

MONTE-PIO LIBERAL

Commemorando o 33.º anniversario de sua installação, o *Monte-pio Liberal União Beneficente* manda celebrar, no proximo domingo, 15 do corrente, pelas 11 horas do dia, na matriz do Corpo Santo, uma missa, em acção de graças.

Em seguida, na respectiva séde, á rua do Vigario Tenorio, n. 25, 2.º andar, terá logar uma sessão magna, cantando-se, alli, pelas 7 horas da noite, uma ladainha á grande orchestra.

Agradecemos o delicado convite que nos foi feito para essa festa.

No requerimento do soldado do 1.º batalhão, Antonio Severino de Lima, em que pede para ser engajado na forma da lei, visto ter concluido o tempo a que se obrigou a servir, o sr. commandante da brigada policial exarou o seguinte despacho :

Seja apresentado amanhã á junta sanitaria, afim de ser inspeccionado de saúde.

E' no proximo domingo que se realisa a festa de N. S. da Conceição, que se venera particularmente no Parnameirim.

Daremos opportunamente o programma das solemnidades.

Foi posto em liberdade o soldado do 40.º batalhão de infanteria Antonio Severino, que conforme communicou o presidente do Tribunal do Jury desta capital, em officio de hontem foi submettido a julgamento e condemnado á pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, grão medio do art. 303, combinado com o art. 409 do codigo penal, verificando-se, porém dos respectivos autos que o mesmo soldado, pelo tempo de sua prisão, já cumpriu a citada pena.

Tendo dado parte de que se acha doente o alferes do 2.º batalhão de infanteria Virgilio Antonio Borba, vai esse official ser inspeccionado de saúde.

Fôram remettidos ao 14.º batalhão de infanteria, afim de ser extrahida a competente cópia, com a possivel brevidade, os autos do conselho de guerra a que respondeu, em data de hontem, o soldado Francisco Marinho Falcão.

O segundo sargento Vicente Telles Furtado, do 3.º batalhão de policia, de ordem do commandante da brigada deve apresentar-se no dia 16 do corrente, ao dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, na sala das audiencias para depôr como testemunha em um processo crime.

O dr. José Elesbão Duarte, em 6 do corrente, prestou juramento e assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Correntes.

Em louvor de Santa Luzia, na igreja de S. Pedro dos Clerigos será hoje cantada solemnemente uma missa.

Em sessão de assembléa geral, reune-se no proximo domingo, a 1 hora da tarde, em sua séde, á rua do Livramento, o **Gremio Portuguez Beneficente Thomaz Ribeiro**.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes :

1.ª publicação

Octavio Bemvenuto Tavares da Rocha, solteiro, residente na freguezia de Santo Antonio, com d. Francisca Maria Gomes Ferreira, viuva, residente na freguezia de S. José, naturaes deste Estado.

O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes :

2.ª publicação

Dr. Egidio Maturi, residente na freguezia da Bôa-Vista, e d. Beatriz Marques Lauria, residente na freguezia da Graça solteiros.

Manoel Sobral Brilhann, solteiro, e d. Francisca Leopoldina da Silva, viuva, residentes na freguezia da Graça.

1.ª publicação

Martinho da Silva Castro, residente na freguezia de São José, e d. Alice Pires Galvão, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteiros.

N. 36-188.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1901

6131	15:000$000	5105	200$000
19286	1:000$000	32133	200$000
19723	500$000	37954	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4675	12125	19138	31848
8190	18473	21722	39257

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2179	13852	19575	22074	29326	39099
9179	14522	20186	22776	31086	..
12756	18850	20832	27834	34590	..

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

6132	6134	6136	6138	6140
6133	6135	6137	6139	....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros :

19281	19283	19285	19288	19290
19282	19284	19287	19289	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

19721	19724	19726	19728	19730
19722	19725	19727	19729	....

APPROXIMAÇÕES

6130	100$000	19287	50$000
6123	100$000	19722	50$000
19285	50$000	19724	50$000

Todos os numeros terminados em 1 e 6 estão premiados com 2$000.

Fôram sepultados no dia 10 do corrente, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, os seguintes cadaveres :

João Rosa Affonso Malheiro, Portugal, 29 annos, viuvo, Santo Antonio, dr. Ascanio Peixoto.

Joaquim Gomes Reinaldo, Hespanha, 30 annos, casado, Recife, dr. Rigueira Costa.

João Cesario de Mello, Pernambuco, 30 annos, casado, Graça, dr. F. Guimarães.

Maria Guiomar, Pernambuco, 5 annos, Graça, duas testemunhas.

Manoel Antonio Soares, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, dr. João Marques.

José Nicoláo Lacerda, Pernambuco, 50 annos, casado, Necroterio.

Isabel, Pernambuco, 46 annos, viuva, Hospicio de Alienados, dr. Constancio Pontual.

Eduardo Ribeiro, Piauhy, 27 annos, solteiro, Santa Aguêda, dr. Costa Gomes.

Maria Rosa da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Santa Agueda, dr. Costa Gomes.

Severino Gomes Monteiro, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Santa Agueda, dr. Costa Gomes.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santa Agueda, dr. Martins Costa.

Manoel, 9 annos, Santa Agueda, dr. Costa Gomes.

Duos fetos masculinos, Necroterio.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 11 de dezembro de 1901 :

Existiam	617
Entraram	4
Sahiram	12
Existem	609
A SABER :	
Nacionaes	564
Mulheres	16
Estrangeiros	29
Total	609
Arraçoados bons	510
» doentes	26
» loucos	2
Alimentados á custa propria	4
Correccionaes	67
Total	609
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existem	26

RÉPICANDO

Esses oito batalhões
Inglezes que vão seguir,
Nos africanos *rojões*,
Os *boers* tratam de *engulir*...

DR. BADALO.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem, pelo Correio, o n. 45, anno XV, do **Brasil-Medico**, revista fluminense.

O seu summario consta do seguinte :

« ARTIGOS ORIGINAES :—*A vaccinação anti-pestosa*, pelo dr. Oswaldo Gonçalves Cruz.

ASSOCIAÇÕES SCIENTIFICAS :—Academia Nacional de Medicina — *A proposito do sôro anti-amarillico do dr. Caldas*, pelo dr. Rocha Faria.—Sociedade de Medicina e Cirurgia :—*Um interessante caso de paralysia agitante*, pelos drs. Emilio Loureiro, Cardoso Fonte, Moncorvo Filho, Francisco Campello e Simões Corrêa ; *Um caso de otite purulenta*, pelos drs. Bueno de Miranda, Moncorvo Filho, Simões Corrêa, Guedes de Mello, Arthur Costa, Zeferino Meirelles e Leão de Aquino ; *As manifestações oculares das infecções geraes*, pelo dr. Guedes de Mello ; *Um caso anomalo de grippe*, pelo dr. Eduardo Meirelles ; *Phenomenos meningiticos consecutivos á infecção estreptococcica*, pelos drs. Moncorvo Filho e Bueno de Miranda.

BOLETIM DA SEMANA:—*A continuação da peste*, por I. R.

CONGRESSOS MEDICOS :—Congresso britannico da tuberculose : — *Contestação ás novas idéas de Koch*, pelos profs. Bang, (conclusão), Brown, Mac-Fadyen e dr. Cameron.

FORMULARIO PRATICO:—*Tratamento da coqueluche e da bronchite nas creanças*, pelo dr. Moncorvo Filho.

CHRONICA E NOTICIAS. »

O illustre sr. dr. Aurelio Tavares teve a delicadeza de vir hontem pessoalmente offerecer-nos um exemplar do novo livro do dr. Virgilio Cardoso de Oliveira—**Leitura civica**, apontamentos historicos e noticia sobre a Constituição Federal, destinados ás escolas publicas.

E' um volume de perto de duzentas paginas, bem impresso nas officinas d'*A Provincia do Pará*.

O livro vem precedido do *Relatorio* apresentado á congregação do *Instituto Civico-Juridico Paes de Carvalho* pela commissão eleita para dar parecer sobre elle e o approvou unanimemente.

O dr. Virgilio Cardoso é incontestavelmente um espirito operoso e investigador, que tem sabido honrar o diploma scientifico que possúe.

Agradecidos pelo offerecimento, que nos penhorou inda mais pela attenciosa distincção do dr. Tavares.

Temos sobre a mesa o n. 879, anno XXI, de **Le Brésil**, de 24 do mez findo.

E' o seguinte o seu summario :

« NOTRE COURRIER DE RIO : Ancien et futur président.—Question de subsides législatifs.—Les travaux budgétaires.—La commission agricole.—La question du papier monnaie.

TÉLÉGRAMMES DE LA SEMAINE.

ECHOS DE PARTOUT.

LE JAVARY.

PLATA-PACIFIQUE.

LES ÉTATES BRESILIENS : District féderal.—Minas Geraes.—Pará.—Sam Paulo.

REVUE FINANCIÈRE : Marchés de Paris, Londres, Rio de Janeiro et Sam Paulo.

REVUE COMMERCIALE.

AVIS FINANCIERS :—Emprunt brésilien 4 1/2 %, 1883.—London and River Plate Bank. -Etat de Bahia (Emprunt 5 %).

MOUVEMENT MARITIME. »

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem :

Os ns. 1833 e 1834, anno XXVI, d'**O Pimpão**, o n. 68, anno III, da **Mala da Europa**, e o n. 133, anno III, d'**O Seculo**.

Agradecidos.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 11 de dezembro de 1901 :

José Soares da Silva Lyra, proprietario da casa que, na villa de Lagôa de Gatos, serve de quartel e cadeia, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis da mesma casa correspondente aos mezes de agosto, setembro e outubro proximo findo, a razão de 20$000 mensaes.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Leão Alves de Barros, ex-praça do 2.º batalhão de infanteria policial, pedindo pagamento de vencimentos que lhe são devidos, a contar do dia 1.º a 22 de abril e bem assim um anno de fardamento que deixou de receber, a contar do anno de 1899 a abril de 1901, data de sua exclusão.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Saturnino Joaquim do Nascimento, sentenciado, actualmente no presidio de Fernando de Noronha, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Virgilio Cardoso de Oliveira, pedindo para ser adoptado, nas escolas publicas deste Estado, o seu livro denominado «Leitura Civica.»—Remettido ao sr. dr. inspector geral da Instrucção Publica, para o fim indicado no art. 45, § 2.º do regulamento de 30 de julho de 1896.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de dezembro de 1901:

Olympia Carneiro Monteiro, Miguel Evaristo Barbosa de Mello, Tito Livio Soares, Nanilia Ferreira dos Santos Martins.—Informe a 1.ª secção.

Carolina Pinto de Magalhães.—Informe a 2.ª secção.

Amorim Silva & C.—Informe a 3.ª secção.

Tertuliano Gomes Correia.—A' 1.ª secção.

Francisco de Salles Pereira Bastos.—Requeira ao Thesouro.

João Fernandes de Carvalho.—Deferido com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Adolpho Banks, Francisco Marcellino do Amaral, herdeiros de Antonio Felippe R. da Silva, José Maria Infante de Albuquerque Mello e Max Drechler.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Recursos que subiram á decisão do exm. governador do Estado e fôram despachados em 9 de dezembro de 1901 :

Contribuintes da classe n. 5 :

Despachos : João Joaquim de Mello & C., Elizeu Jacome de Araujo, José Firmino Alvares Quintal, M. M. da Nora, Rossback Brothers, Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, Eduardo Martins de Barros, Raymundo Seixas, Ramos & Geppert, Mendes Sampaio & Irmão, Alberto Maia, Silva Manta & C., Gramille & Irmão, Santos da Figueira & C., Amorim, Fernandes & C., João Fernandes de Almeida, Pinto Alves & C., Antonio Guilhermino dos Santos, Tirco de Pontes, Ildefonso do Rego Monteiro, Piragibe Hagissé, José Joaquim da Costa Maia, Antonio Martins Carneiro, Americo Menezes & C., Lands Brothers, Juvenal Pitte, João da Cruz Gouveia, Costa Lima & C, e Adelino Eufrasio C. de Albuquerque.—Nego provimento ao recurso para o fim de confirmar, como confirmo, a decisão proferida pelo Tribunal do Thesouro.

Mendes Sampaio & Irmão, José Joaquim da Costa Maia, Rossback Brothers, Antonio Guilhermino dos Santos e Ramos & Geppert.—Confirmo a decisão proferida pelo Tribunal do Thesouro.

Despachos do dia 11 :

Maria Martins do Rego Valença.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 10 de dezembro de 1901:

A. Ferreira Neves & C.—Ao exm. sr. dr. governador.

Coronel Antonio Manoel de Amorim, Josepha Carolina Ermida de Mattos e Silva, José da Assumpção Oliveira e Anna Francisca Gonçalves.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Cordeiro Tito Livio Soares.—Informe a Recebedoria.

Tertuliano Gomes Correia.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Neves Pedrosa & C.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Despachos do dia 11 :

Pereira Carneiro & C., Luiz Pereira de Oliveira Faria, Sociedade Beneficente de Nazareth e Austriclano Pergentino de Almeida Andrade.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

João Emiliano de Lyra.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Lourenço Paes de Mendonça.—A' Sub-Directoria da Contabilidade para escripturar.

Antonio de Miranda C. Fontes.—Certifique-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. 275.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Antonio Candido Daniel da Silva, vindo de Jaboatão, como pronunciado no art. 294, § 2.º do codigo penal.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Victoriano Figueira Curado de Farias, por uso de armas prohibidas e José Ribeiro da Silva, vulgo *Ventania* como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro de Souza, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Bento de Senna, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Antonio Augusto de Oliveira, por crime de espancamento.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Manoel Victorino das Chagas, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Alfredo Nogueira Ramos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, João Paulo Fonseca do Amaral, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, Alfredo Alves de Souza, como alienado e Francisco Florencio de Oliveira, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, Valentim Nunes das Chagas, por motivo de armas prohibidas.

— O delegado de policia do Bonito, capturou em data de 9 do corrente e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Tiburtino José da Silva, em poder do qual foi encontrado um cavallo furtado, tendo procedido contra o mesmo ás diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo delegado de policia de Pesqueira do municipio de Cimbres, me foi communicado o seguinte :

Que, no dia 24 de Outubro do corrente anno, em o sitio Couro d'Anta daquella localidade, um grupo de individuos, aggredio em sua propria casa a Simão de Deus Leite, travando-se renhida lucta, da qual resultou a morte do aggressor André Ferreira da Silva e sahirem feridos o alludido Simão e sua irmã Francisca de tal.

Sobre o facto procedeu aquella autoridade ás diligencias legaes.

— E que, em data de 2 de Novembro proximo findo, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome José Luiz de Andrade, vulgo *José d'Amancia*, offensor de sua propria filha Maria, menor de 11 annos de idade, contra o qual procede ás diligencias recommendadas por lei.

— Nesta data fôram remettidas ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, ás diligencias policiaes procedidas sobre os ferimentos de que foi victima Prisco Christovão da Costa.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 16 setembro de 1901

N. 323.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar pagar a Vellozo & Irmão, a quantia de 935$700, pelo fornecimento de drogas aos doentes atacados de febres no povoado de Angelim, em Garanhuns, conforme os documentos annexos, devendo effectuar-se a despesa pelo credito extraordinario de 4 de Fevereiro ultimo.

N. 325.—Ao mesmo.—Mandai pagar á Companhia Recife Drainage, a quantia de 137$960, pela collocação de 2 mictorios no quartel do 3.º batalhão de infanteria policial, conforme as contas annexas, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 5, art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 324.—Ao mesmo.—Mandai pagar á Companhia Recife Drainage, a quantia de 157$750, pelo serviço executado nos apparelhos do quartel da Soledade e material cedido á Secretaria da Industria, de accôrdo com as contas annexas, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º do orçamento vigente :

N. 5	6$750
N. 7	151$000

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Approvo o contracto junto por cópia, da locação do predio sito no municipio de Quipapá, pertencente ao capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, para, mediante o aluguel mensal de 20$ e por espaço de 3 annos, continuar a servir de cadeia publica, a contar de 3 do corrente.

O que vos declaro, para os devidos effeitos. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Industria.—Tendo em consideração o que representou o coronel commandante da brigada policial, em officio n. 1,304, de 17 do corrente, recommendo-vos que, com urgencia, mandeis fazer os concertos de que necessitam o encanamento do gaz, as latrinas e o mictorio existentes no posto da guarda de palacio, bem como o orçamento da despeza a fazer-se com o serviço de caiação e pintura do edificio e com os reparos das quatro guaritas pertencentes á mesma guarda, se disto fôrem ellas susceptiveis ou com o preparo de outras, se não o fôrem.

— Ao commandante da brigada policial.—Attendendo á representação que acompanhou o vosso officio n. 1,304, de 17 do corrente, nesta data expedi ordens ao director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, para com urgencia proceder aos concertos de que necessitam o encanamento do gaz e as latrinas e o mictorio existentes no posto da guarda de palacio e apresentar orçamento da despeza a fazer-se com o serviço de caiação e pintura daquelle edificio e com os reparos de quatro guaritas da guarda, se disto fôrem ellas susceptiveis ou com o preparo de outras, se não o fôrem.

Quanto ás barras de madeira, pés de ferro e sarilho d'armas, cumpre que procedaes nessa ultima conformidade, providenciando desde logo para que sejam fornecidos os demais objectos necessarios ao dito posto, remettendo-me a conta da despeza para o devido pagamento.

— Ao dr. inspector da hygiene.—Tendo em consideração o que representou o dr. chefe de policia, em officio n. 381, de 23 do corrente, aqui junto por cópia, recommendo-vos que, com urgencia, remettaes ao delegado de policia do municipio de Flôres o que fôr necessario para o serviço de desinfecção da respectiva cadeia.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de setembro de 1901

Officios :

Ao presidente do Estado do Espirito-Santo.—Por vosso telegramma datado de hontem, fico sciente de ter sido installada a primeira sessão da quarta legislatura do Congresso desse Estado, perante o qual lêstes a competente mensagem.

Agradeço e retribúo as suas saudações que me dirigistes.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu o padre Julio Maria do Rego Barros, administrador do Hospital de Caridade de Itambé, e de accôrdo com a vossa informação n. 1,040, de hoje datada, recommendo que mandeis pagar ao peticionario, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 25 do orçamento em liquidação, a importancia de um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250$000), da subvenção concedida pelo Estado a aquelle estabelecimento, correspondente ao trimestre de abril a junho ultimo.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa, ultimamente nomeado para reger a cadeira de Granito, recommendo que, nos termos do art. 174 do regulamento de 30 de julho de 1896, mandeis abonar ao peticionario, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 53 do orçamento vigente, a quantia de duzentos mil réis (200$000), para despezas de primeiro estabelecimento.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 1,029, de 25 deste mez, mandae pagar á empreza do *Jornal do Recife*, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 51 do orçamento em liquidação, a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), que lhe é devida pela impressão do n. 17 da *Revista da Instrucção Publica*, conforme a conta junta.

— Ao dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu a professora Julia Ayres de Almeida Freitas e tendo em vista a vossa informação n. 148, de 28 deste mez, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, a contar de 15 de julho a 31 de agosto ultimo, visto estarem comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.

Expediente do dr. director.

Officios :

Ao dr. inspector geral da Instrucção Publica. — O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 135, de 11 deste mez, que nesta data fôram expedidas as precisas ordens no sentido de ser paga á empreza do *Jornal do Recife*, a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), pela impressão do n. 17 da *Revista da Instrucção Publica*.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, communico-vos que o dr. Antonio Pedro das Neves participou em officio n. 568, de 28 deste mez, ter nesse dia reassumido o exercicio dos cargos de director e de lente cathedratico da Escola de Engenharia, visto ter terminado a licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia pelo bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico do municipio de Limoeiro, no periodo de 22 de agosto proximo findo a 10 do corrente.

Expediente do sr. director

Officio :

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, que nesta data remetteu ao sr. ministro da justiça e negocios interiores cópia dos documentos justificativos da extradicção que solicitou do preso Emilio Alvim de Araujo, conhecido por *Cabeção*.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Não podendo o credito supplementar á verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento em liquidação comportar o pagamento da quantia de 520$200, a que tem direito Tondella Cockles & C., á vista do documento junto, pelo fornecimento de artigos de expediente para a secretaria dos batalhões da brigada policial, no trimestre de junho a agosto do corrente anno, conforme demonstrou a directoria da justiça, em sua informação de 23 deste mez, em contrario as do Thesouro annexas ao vosso officio n. 929, de 29 de agosto proximo findo, em vista das ordens de pagamento já expedidas, recommendo-vos que mandeis escripturar aquella quantia, afim de ser opportunamente paga aos referidos negociantes.—Communicou-se ao commandante da brigada.

Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1,039, de hoje datado, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação, a Guilhermino Bezerra da Silva, a quantia de 60$000, proveniente dos alugueis da casa que no municipio de Jaboatão serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no semestre de janeiro a junho ultimo, conforme os documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de setembro de 1901

Acto :

O governador do Estado, usando da autorisação concedida pela lei n. 437, do anno findo, resolve abrir um credito extraordinario, na importancia de 3:500$000, (trez contos e quinhentos mil reis) para occorrer ás despesas com a impressão do Methodo Pratico de Calligraphia, organisado pela professora da Escola Normal, Maria Candida de Figueirêdo Santos.—Remetteu-se copia á Secretaria da Fazenda.

Officios :

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu Monsenhor Fabricio, director do Collegio Diocesano, e tendo em vista vossa informação n. 1037, de hontem datada, recommendo que mandeis pagar ao peticionario, pela verba do artigo 2.º § 3.º n. 35, do orçamento em liquidação a quantia de 1:000$000, (um conto de reis), proveniente da subvenção de abril a junho ultimo concedida áquelle estabelecimento.

— Ao mesmo.—De accôrdo com vossa informação n. 1034, de hontem datada prestada sobre o assumpto do requerimento de João Cardoso Duarte de Figueirêdo, filho da professora em disponibilidade, Maria Magdalena da Natividade fallecida a 1 do corrente mez, recommendo que mandeis pagar ao peticionario a quantia de trezentos mil reis, (300$000), proveniente dos vencimentos de maio a agosto do corrente anno, da mesma professora, conforme os attestados juntos sendo 150$000 pela folha do exercicio em liquidação e 150$000 pela do exercicio corrente, fazendo-se por essa occasião os descontos legaes.

Ao dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio n. 143, de Setembro ultimo que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela professora da cadeira de ensino mixta de Preguiças, Maria Augusta da Silveira, a contar de 13 a 31 de Julho ultimo, sem direito a percepção de vencimentos nos termos do artigo 98 do regulamento de 30 de julho de 1896.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a professora Anna Senhorinha Monteiro Pessôa, e tendo em vista a vossa informação n. 142 datada de 23 do corrente, declaro-vos que fica prorogado por 60 dias o prazo marcado á peticionaria, para tomar posse da cadeira do sexo feminino de Petrolina.

Expediente do dr. director

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que o dr. director interino da Escola de Engenharia participou em officio de 26 do corrente que no mesmo dia assumiu o exercicio do cargo de secretario daquella Escola o bacharel Arthur Freire, para o qual foi nomeado por portaria do dia antecedente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Declaro-vos para os devidos effeitos que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia, pelo bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos juiz de direito do municipio de Flôres, a contar de 12 a 31 de julho ultimo.

— *Ao mesmo.*— Declaro-vos para os fins convenientes que ficou justificadas as faltas de exercicio, dadas, por motivo de molestia, pelo bacharel José Gomes Villar, juiz municipal do Cabo, no periodo de 19 a 30 do mez de junho ultimo.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. governador que o bacharel João da Matta Rocha Figueirêdo, juiz municipal de Bom Concelho, reassumiu em 16 do corrente o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1011, de 21 deste mez, mandai pagar a Pedro Braz do Nascimento, tutor do smenores filhos de Manoel Braz do Nascimento, fallecido, carcereiro da cadeia de Alagôa de Baixo, a quantia de 80$000, relativa aos vencimentos dos mezes de abril a julho do corrente anno, fazendo-se os descontos legaes, sendo 60$000 pela folha do exercicio em liquidação e 20$000 pela do exercicio vigente, para o que vos remetto os documentos exhibidos.

— Ao mesmo.—De accôrdo as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 1014, de 21 do corrente, mandai pagar ao alferes do 2.º batalhão da brigada policial, Pedro Marinho de Mello Matta, a quantia de 103$000, que se acha escripturada proveniente da ajuda de custo por ter destacado em Floresta.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a Marcellino José da Silva a quantia de 23$515, que em seu favor se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do municipio de Triumpho, no periodo de 11 de abril a 30 de junho do anno proximo findo, de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 1012, de 21 deste mez e correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente.

— Ao general commandante do 2.º districto militar.—De posse do vosso officio n. 334, de 4 do corrente, a que respondo, cabe-me declarar-vos que o dr. chefe de policia já providenciou no sentido de ser apresentado ao capitão do porto deste Estado o individuo de nome João Baptista Bezerra, para ter o conveniente destino visto ser desertor da armada.

— Ao dr. juiz seccional.—Acabo de providenciar no sentido de ser saptisfeita a requisição constante do vosso officio, a que respondo de 26 do corrente.—O que vos communico para os fins convenientes.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 11 de dezembro de 1901:

A. Gonçalves Dias, Alfredo Motta, Antonio Gonçalves de Azevêdo, herdeiros de Manoel Soares de Figueirêdo, Maria Thereza de Jesus, Oliveira de Azevêdo, Mosteiro de S. Bento e Pedro de Souza Oliveira.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Andrade Maia & C. e dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.—Como requerem.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio e Manoel Pedro de Paula.—Como requerem, limitando-se ao que pedem.

Devoção da Conceição de Ipotinga.—Indeferido.

Chrispim Celorio.—Retificada a responsabilidade contrahida pelo termo assignado a 1 de junho de 1895, façam-se as devidas notas.

Bernardino Lopes de Oliveira.—Em vista da informação não ha que deferir.

Eduardo M. M. de Oliveira e outros.—Deferido.

Marcellino Cunha.— Deferido, pagando os respectivos impostos.

Manoel Rodrigues & C.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Oliveira & Azevêdo.—Deferido quanto á inscripção e indeferido quanto a empanada fixa em vista do disposto no artigo 18, titulo 3.º, capitulo 1.º da lei n. 4.

LEI N. 22

O CONCELHO MUNICIPAL DE GRAVATÁ DECRETA :

Art. 1.º A despesa para o exercicio de 1902 está orçada em Rs. 17:532$000.

Art. 2.º A referida despesa, será dividida com os serviços seguintes :

Tabella n. 1

Ordenado do Prefeito	1:500$000
Idem do Thesoureiro	240$000
Idem ao escrivão da Receita, amanuense das Secretarias do Concelho e Prefeitura, que servirá tambem como aferidor	800$000
Idem do procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, e encarregado da defesa dos presos pobres perante o Tribunal do Jury	1:200$000
Idem ao fiscal da cidade e Russinha	300$000
Idem, idem de Uruçú-Mirim e Macacos	120$000
Idem idem de Chã-Grande	72$000
Idem ao porteiro do Concelho Municipal, que servirá de zelador do açougue, administrador do cemiterio e encarregado do serviço da illuminação publica	400$000
Idem ao escrivão do Jury sem mais custas nos processos crime decahidos	400$000
Aluguel da casa do Concelho	360$000
Idem idem do açougue da cidade	250$000
Expediente da Prefeitura	600$000
Idem do Concelho	250$000
Assignatura do *Diario Official*, e impressão desta Lei e mais actas	350$000
Jury e eleições	500$000
Limpeza das ruas da cidade e povoados	500$000
Eventuaes	700$000
Um guarda-fiscal	440$000
10 % aos procuradores	

Tabella n. 2

ENSINO PUBLICO

Ordenado da Professôra do sexo feminino na cidade	1:200$000
Idem da professora da cadeira mixta de Chã-Grande	800$000
Idem da professora de Uruçú-Mirim	800$000
Idem da professora de Macacos	600$000
Idem da professora do Alto do Rio	600$000
Idem da professora de Frecheiras	600$000
Idem da professora de Avenca	600$000
Escola nocturna de Uruçú-Mirim	350$000
Escola nocturna de Japaranduba	350$000

Tabella n. 3

JUSTIÇA MUNICIPAL

Ordenado ao escrivão do 1.º districto	300$000
Idem idem do 2.º districto	200$000
Idem idem do 3.º districto	200$000

Tabella n. 4

Obras Publicas	1:000$000
Illuminação Publica com 20 lampeões que deverá ser inaugurada em março	800$000

RECEITA

Art. 3.º Para occorrer os serviços das Tabellas 1, 2, 3 e 4, serão cobrados os seguintes impostos:

§ 1.º Divida activa com a multa de 15 %.

§ 2.º Multas e infracção de posturas.

§ 3.º Rendimento dos cemiterios.

§ 4.º Decima urbana.

§ 5.º 3 % sobre o ordenado annual dos empregados, pagos dentro do exercicio em que fôrem nomeados.

§ 6.º Dizimo do gado vaccum, cavallar, cabrum e ovêlhum de accordo com a lei n. 19 de 16 de dezembro de 1900.

§ 7.º Aferição e revisão de accordo com a lei de que falla o paragrapho antecedente.

§ 8.º 10 % sobre os impostos de lançamento como addicional.

§ 9.º 25 % sobre o valor locativo dos predios urbanos, e 30 % sobre os ruraes por licença para ter e continuar a ter aberto estabelecimentos commerciaes, excepto os de que falla os §§ 21, 22, 23 e 24.

§ 10. 150 réis por sacco de toda e qualquer mercadoria que fôr exposta á venda nas feiras do municipio, inclusive assucar, café etc.

§ 11. 100$000 para comprar quaesquer mercadorias ou cereaes na séde das feiras do municipio, com direito a ter armazem para comprar as mesmas fóra desses dias ; pagando porém o imposto do paragrapho antecedente.

§ 12. 300 réis por carga de fructas.

§ 13. 500 réis por carga de carne secca ou salgada, raspaduras, dôce etc.

§ 14. 500 réis por qualquer banco, com ou sem tolda, que fôr collocado nas feiras do municipio.

§ 15. 100 réis por carga de aguardente, fumo, solla, couros seccos, salgados ou espichados e arreios de montaria.

§ 16. 300 réis por fressureiro.

§ 17. Os pequenos volumes pagarão proporcionalmente: os de hortaliça nada pagarão.

§ 18. 300 réis por carga de esteiras, albardas, louça de barro e outras semelhantes.

§ 19. 500 réis por cassuá com porcos ou gallinhas.

§ 20. 50 réis por taboa que fôr exposta á venda nas feiras do municipio.

§ 21. 50$000 por pharmacia na cidade e metade nos povoados.

§ 22. 30$000 por hotel na cidade e metade nos povoados.

§ 23. 60$000 por padaria na cidade e metade nos povoados.

§ 24. 50$000 por bilhar na cidade e metade nos povoados.

§ 25. 10$000 por quitanda, quer sejam em casas particulares, quer portateis.

§ 26. 20$000 para comprar ou vender ouro e prata no municipio, e 5$000 para outros quaesquer metaes.

§ 27. 5$000 por officina mechanica.

§ 28. 60$000 por fabrica movida a vapor.

§ 29. 20$000 por fabrica de movimento animal.

§ 30. 30$000 por horta ou baixa de capim que manter cocheira, e 15$000 sem esta: metade nos povoados.

§ 31. 5$000 por cortume ou salgadeira.

§ 32. 60 réis por sacca de carvão fabricado e vendido no municipio destinado a exportação : os infractores soffrerão a multa de 50 % sobre o valor da mercadoria e oito dias de prisão.

§ 33. 50$000 por carro de lenha extrahida do municipio e exportada pela Estrada de Ferro.

§ 34. 100 réis por dormente, moirão, barróte de estaca extrahidos do municipio, sendo pagos pelo arrematante ou contractante do fornecimento.

§ 35. 1$000 por metro cubico de lenha extrahida do municipio, para alimentação de caldeira locomovel dentro do mesmo.

36. 2$000 por linha de madeira quadrangular, 1$000 por dita roliça, 600 réis por duzia de caibros, 300 réis por dita de ripas, 100 réis por enxamel e 200 réis por taboa, que fôrem extrahidos deste para outro municipio.

§ 37. 20$000 por mascate de fazendas ou miudezas, residentes no municipio, e não residente, 50$000.

§ 38. 10$000 para ter um vehiculo em transito urbano e 5$000 por cada um que accrescer.

§ 39. 3$000 por matricula de carroceiro.

§ 40. 6$000 por cada rez abatida para o consummo publico, em qualquer parte do municipio, 1$000 por suino e 200 réis por ovelhum ou cabrum.

§ 41. 10 réis por kilo de algodão em caroço colhido no municipio e vendido para outro, pago pelo comprador. O productor poderá vender a sua mercadoria onde lhe convier.

§ 42. 5$000 por officina de funileiro, sapateiro, ferreiro, relojoeiro, marcineiro, barbeiro, alfaiate etc.

§ 43. 5$000 para exercer no municipio as artes de carpinteria e architetura.

§ 44. 20$000 para vender polvora.

§ 45. 50$000 por fabrica ou forno de cal.

§ 46. 1$000 por animal cavallar que fôr negociado nas feiras do municipio.

§ 47. 5$000 por casa de fabricar farinha.

§ 48. 20$000 por officina de fabricar fogo de artefício e 40$000 se vendel-o a retalho.

§ 49. 20$000 para comprar couros verdes, seccos ou salgados, ficando isento deste paragrapho os que pagar o imposto do paragrapho 11.

§ 50. 5$000 para vender bilhete de loterias.

§ 51. 5$000 por estalagem ou rancho.

§ 52. 40$000 por armazem que não seja para o fim dos de que trata o paragrapho 11.

§ 53. 20$000 por photographo residente ou ambulante.

§ 54. 5$000 para exercer no municipio as funcções de advogado, medico, official de justiça contador, partidor, distribuidor, escrivão e tabellião.

§ 55. 20$000 por casa de oleria e 400 réis por milheiro de tijollo que fôr queimado em caieira avulsa, pago antes de ser a mesma demolida.

§ 56. 2$300 por animal cavallar e muar que vier de outro municipio, refazer-se nos pastos deste.

§ 57. 1 % sobre o ordenado dos empregados que será recolhido ao cofre municipal, como fundo de reserva para occorrer ás despezas extraordinarias em caso de epidemia, deliberando o concelho no fim do exercicio sobre a quantia restante.

IMPOSTOS PAGOS POR LICENÇA

§ 58. 5$000 por cada espectaculo e de qualquer natureza, cuja entrada for paga, inclusive os dançarinos de corda; salvo os que fôrem dados em beneficio de obra pia ou municipal.

§ 59. 5$000 para abrir inscripções no exterior do predio, salvo se fôr estabelecimento pio, municipal ou estadual.

§ 60. 10$000 para construir predio assobradado no perimetro da cidade e 6$000 para os terrenos, quer de tijolo quer de taipa.

§ 61. 5$000 para abrir ou tapar porta ou janella no exterior do predio.

§ 62. 6$000 para collocação de materiaes na rua, emquanto durar o serviço, sem embaraçar o transito.

§ 63. 5$000 para outra qualquer obra não prevista nesta lei.

§ 64. 3$000 para armar tolda e botequim nos dias de festas e 5$000 para barraca, não excedendo de 24 horas, e mais 1$000 por dia que exceder, para o primeiro caso e 2$000 para o segundo.

§ 65. 30$000 para construir no terreno dos cemiterios, catacumba ou mausoléo e 5$000 annuaes para ter direito á perpetuidade do mesmo, pago do segundo anno, contados da data da inhumação; passando a pertencerem a municipalidade aquelles cujo proprietario não se sujeitar á clausula da 2.ª parte deste paragrapho.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4.º Todo o imposto superior a 20$000, poderá ser pago em duas prestações sempre porém nos mezes de Janeiro e Julho de cada exercicio ; excepto o que fôr cobrado como licença, que será pago previa e integralmente, sob pena de 20 % de multa sobre o valor do mesmo.

Art. 5.º E' expressamente prohibido construir-se casas no perimetro urbano, com frente de taipa.

Art. 6.º O bilhete de pagamento de imposto que não estiver numerado e rubricado pelo Prefeito, não isentará o contribuinte do seu pagamento.

Art. 7.º Fica o Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal obrigado a visar no fim de cada exercicio os bilhetes extrahidos dentro do mesmo.

Art. 8.º A aferição será feita no mez de Janeiro e a revisão no de Julho de cada exercicio.

Art. 9.º O imposto que fôr arrematado em hasta publica, será pago integralmente no fim de cada mez, na razão proporcional ao valor da arrematação ; sob pena de ser rescindido o contracto, e executado pela quantia que ficar a restar o respectivo arrematante.

Art. 10. Nenhum predio urbano, inclusive os que estiverem com a frente em preto, estarão isento do imposto do § 4.º do art. 3º.

Art. 11. Fica marcado o prazo de seis mezes para os proprietarios de predios urbanos, cuja frente se acha em preto, fazerem a limpação das mesmas e construção dos passeios ; sob pena de 30$000 de multa, sendo o serviço feito por conta do cofre municipal e cobrada executivamente dos respectivos proprietarios.

Art. 12. Nenhuma officina de ferreiro, poderá funccionar senão em lugar para isso designado pelo fiscal.

Art. 13. Os fiscaes serão obrigados a assistir a qualquer trabalho feito por administração como seu administrador.

Art. 14. As custas á que tiverem direito o official de justiça e escrivão, serão pagas por metade nos feitos civeis em que fôr interessada a Fazenda Municipal.

Paço do Concelho Municipal de Gravatá, 3 de Dezembro de 1901.

Manoel Bezerra de França, Presidente.
Joaquim Porfirio de Almeida, Vice-Presidente.
Manoel Galdino de Arandas, Secretario.
Francisco Gomes de Araujo.
Laurindo Gomes da Silva.
Manoel Faustino de Queiroz.
Manoel Mauricio de Mello.
Manoel Rodrigues Alves.
Manoel Correia de Mello.
CONCELHEIROS

Sanciono a presente lei para que tenha inteira execução.

Paço do Concelho Municipal de Gravatá, 3 de Dezembro de 1901.

O PREFEITO.
José Bezerra do Rego Barros.

TRIBUNAES

Tribunal do Jury

DIA 12

Fôram submettidos a julgamento os réos Antonio Severino, praça do 40.º batalhão de linha, por ter ferido o menor José Martins Ribeiro Filho e Antonio Pedro dos Santos por ter ferido a Antonio Severino.

Teve por advogado o cidadão Joaquim Dias do Rego.

Em vista das decisões do jury foi o réo Antonio Severino condemnado a 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, e posto em liberdade, por ter cumprido a pena, e o réo Antonio Pedro dos Santos, absolvido e tambem posto em liberdade.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 5 DEZEMBRO DE 1901

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO VICE-PRESIDENTE JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, estando presentes os srs. deputados coronel Moura, Regalo Braga, commendador Pinto e coronel Climaco da Silva e suplente Ferreira Marques, declarou o sr. Vice-presidente aberta a sessão.

Foi approvada, depois de lida, a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officio :

Da Junta dos Corretores, datado de 2 do corrente, dando conta do numero de cotações officiaes, effectuadas durante o mez proximo findo, e remettendo o boletim das referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica :

Diario e copiador de Oliveira & Azevêdo, diarios: do Banco do Recife, Julio Azevêdo e Andrade, Lopes & C., copiadores : de Amorim & Cardoso e (seis) de Amorim Irmãos & C.

Petições submettidas a despacho:

De Nunes Fonseca & C., para o archivamento da prorogação de seu contracto social.—Archive-se.

De Quirino Francisco de Albuquerque & C., pedindo o archivamento da alteração do seu contracto social.—Como pedem.

De J. J. Torres da Costa, para a baixa no registro da firma Torres & C., de que fazia parte o supplicante, visto ter sido dissolvida a respectiva sociedade.—Como pede, nos termos do parecer.

Do mesmo, pedindo para serem transferidos para sua firma commercial os livros «Diario e copiador» que se acham em branco e que pertenceram á firma social de Torres & C.—Sim, de accôrdo com o parecer.

De Luiz Amorim Silva, pedindo o registro da marca destinada a assignalar o vasilhame de seu estabelecimento de enchimento de alcool.—Vista ao dr. Secretario.

De José Rosado de Oliveira & C., e Moreira da Silva, pedindo o registro de suas firmas commerciaes.—Registrem-se.

De J. Santos Lima, para o registro da procuração junta em traslado pela qual constituiu seu procurador nesta cidade ao sr. Bernardo Joaquim Moreira.—Seja registrada.

De Carlos S. Beaunord, director gerente da Companhia Luz e Força Motriz pelo alcool, pedindo a entrega do conhecimento do deposito feito na Delegacia Fiscal deste Estado, ficando o mesmo conhecimento substituido pela respectiva publica forma authentica que junta.—Sim, mediante recibo.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Vice-presidente encerrou a sessão as 12 horas do dia.

PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

A gotta e o rheumatismo

A gotta e a diathese unica, pódem ser tratadas em qualquer tempo, sempre efficazmente, pela applicação sábia e judiciosa da electricidade, em particular, da electricidade estatica.

A corrente estatica ou electricidade franklinica possúe um alto potencial e uma grande frequencia e sua acção curativa é a seguinte :

1.º Diffusão da electricidade que penetra os tecidos e as articulações ; 2.º acção tonica por excellencia ; 3.º as dôres desapparecem em poucos minutos ; 4.º o peso cerebral e as dôres de cabeça, sob a influencia do effluvio electrico, curam rapidamente ; 5º. a temperatura se regularisa ; 6.º a circulação é restabelecida e as estases sanguineas desapparecem ; 7º. a thermogenese é restabelecida assim como as funcções da pelle e apparece a diaphorese ; 8.º a corrente faradica estimula os orgãos, regularisando as secreções ; 9.º favorece as excreções e purifica a economia de seu acido urico ; 10º. combate a fraqueza nervosa ; 11.º promove a reabsorpção dos productos inflammatorios nas articulações ; 12.º a corrente electrica actúa como um motor passivo e substitue o exercicio.

Esses effeitos são hoje perfeitamente estabelecidos e observados por todos os medicos electricistas.

A electricidade estatica é, pois, o melhor e o mais racional tratamento da gotta hereditaria ; previne os ataques quando empregada a tempo e criteriosamente.

A electricidade estatica e as outras correntes electricas curam ainda outras variedades da gotta e do rheumatismo.

ILEGÍVEL MUTILADO

PRECISA-SE de uma ama de leite á rua Visconde de Goyanna n. 177.

ALUGA-SE a casa n. 177 á rua Visconde de Goyanna: A' tratar na rua do Brum n. 55.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Prainha, para Condor.
De Goyanna, para Novaes.

O serviço para o sul está sendo feito por intermedio da Bahia, devido ao máo estado das linhas, para o norte funccionando bem.

Declaração

Antonio de Figueirêdo Oliveira declara ao respeitavel publico que nada deve de impostos ao Estado, do sua casa á rua Vidal de Negreiros n. 156, freguezia de S. José e faz a presente declaração em vista de estar annunciada á venda a referida casa, para pagamento de impostos.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado protesta contra a venda que acabam de fazer do estabelecimento de molhados sito á travessa dos Martyrios n. 8, até que provem com documentos, a legalidade da firma Ulysses Braga & C., pois uma criança de 3 a 4 annos não póde representar uma firma commercial.

Recife, 12 de dezembro de 1901.
André Anacleto do Nascimento.

Sociedade Philarmonica «Pedro Affonso»

5.º ANNIVERSARIO EM 21 DO CORRENTE

Os senhores socios que quizerem convites para esta festa, que constará de uma parte musical e outra dansante, podem deixar suas notas, todas as noutes, em nossa séde social e procurar os seus ingressos em mão do thesoureiro, Manoel Antonio Esteves.

Secretaria da «Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 11 de dezembro de 1901.

O 1.º secretario,
M. J. Baptista

Caderneta perdida

O abaixo assignado, tendo perdido a caderneta de numero 45595 da Caixa Economica, faz a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 6 de dezembro de 1901.
J. R. de Oliveira.

MONTE-PIO PORTUGUEZ

De ordem do sr. director, scientifico aos srs. socios que, d'esta data em diante, vigorarão os nossos estatutos com as alterações approvadas em sessão especial de assembléa geral de 8 do corrente.

Secretaria da Directoria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 9 de dezembro de 1901.

O 1.º secretario,
José Coêlho Duarte.

Ao Commercio

Antonio Fernando Teixeira tendo de retirar-se d'este Estado para o do Pará onde pretende fixar residencia, deixa como seus bastantes procuradores aos srs. Augusto Fernandes & C., para todos os seus negocios commerciaes e particulares.

Recife, 10 de dezembro de 1901.
Antonio Fernando Teixeira.

AVISO

O abaixo assignado tendo perdido duas apolices da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito do valor de um mil reis cada uma e de ns. 1355 e 1358, pede a quem as achou o favor de entregal-as na rua Quinze de Novembro n. 14 ao capitão Amancio de Carvalho que gratificará generosamente apessôa que assim o fizer.

Recife, 13 de novembro de 1901.
Manoel Elpidio dos Santos Moreira.

ASSUCAR REFINADO

A «Refinação Cruzeiro,» vende assucar refinado de superior qualidade, aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos	....	4$000
1.ª » » »	....	3$400
2.ª » » »	....	2$800

Tambem vende assucar em rama de todas as qualidades, á vista do comprador.

Rua do Dr. José Marianno n. 54 a 60 (Antigo Caes do Capibaribe.)

REBOQUES DE NAVIOS

Tornamos publico que d'esta data em diante e até segunda deliberação, o preço do serviço de rebocagem de navios fica regulando 850 réis por tonelada, havendo assim uma differença de 15 % para menos.

Recife, 1.º de dezembro de 1901.

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco,
Alfredo de Araujo Santos,
Gerente.
Por Wilson Sons & C.ª Lid.
J. Johston.
Manager.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exmª. srª. d. Francisca de Carvalho Vital, allegado haver perdido a cautela n. 133, representando 50 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20 % realisados; avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida á mesma, nova cautela em substituição da que perdeu-se, e que ficará de nenhum effeito.

Recife, 23 de novembro de 1901.
Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 20, 2º. andar, os seguintes documentos exigidos por lei:

Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções tudo referente ao nosso anno social findo em 30 de junho passado.

O DIRECTOR SECRETARIO,
Arthur Ll. G. Williams.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L. Ginsburg,*
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

Banco das Classes

São convidados os senhores accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente a 5.ª entrada de 10 % do capital subscripto.

Recife, 4 de dezembro de 1901.
Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

Usina Cansanção de Sinimbú

São convidados os srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá realisar-se, a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da associação beneficente para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de Junho passado e bem assim para a eleição do novo conselho fiscal.

Recife, 9 de dezembro de 1901.
Arthur L. G. Williams,
Director-Secretario.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao commercio que nesta data comprou aos srs. Ulysses Braga & C., a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.
Manoel Soares de Almeida.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados communicam que nesta data, venderam ao sr. Manoel Soares de Almeida, a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.
Ulysses Braga & C.

AVISO

F. Amaral, Cardoso & C., estabelecidos com Fabrica de Bebidas e Vinagre ao Largo d'Assembléa n. 7 tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria da Hygiene do Estado, a *Gazosa* marca *Castello* de sua fabrica tornam publico que foi ella approvada para o consumo como prova o documento abaixo transcripto:

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria e de accôrdo com a analyse effectuada no laboratorio Chimico concedo licença aos srs. F. Amaral, Cardoso & C., para exporem á venda a *Gazosa* marca *Castello*, segundo a formula apresentada e archivada n'esta repartição pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 22 de novembro de 1901.
Dr. *Thomaz F. de Carvalho Sobrinho.*
Inspector.

BANCO POPULAR

Tendo a directoria d'este Banco resolvido, de conformidade com o disposto no art. 4.º dos Estatutos, augmentar o capital realisado, convido os srs. accionistas a entrarem com a quota de dez por cento do valor nominal de suas acções, no prazo de quinze dias contados d'esta data, chamando a sua attenção para o disposto no art. 5.º dos mesmos Estatutos.

Ricife, 25 de novembro de 1901.
João Pereira da Costa Pinto.
Presidente interino.

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.
Clinica medico-cirurgica.
Consultas—de 1 ás 3 horas.
Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.
Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. LOPES PESSOA clinica medico-cirurgica).
Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.
Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.
Residencia—rua do Aragão n. 1.
Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).
Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.
Residencia á rua da Intendencia.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro).
Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.
Residencia—Fernandes Vieira n. 34.
Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.
Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA

DE

AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.
— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

ANNUNCIOS

A' CASA LAEMMERT
(LIVRARIA)

Acaba de chegar um enorme sortimento de artigos de papelaria para as festas de fim de anno,—folhinhas, chromos carteiras etc., etc.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS DA

Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.

Caixa do correio n. 155

Endereço telegraphico—Fiuza

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da "Union des Fabricants" 14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE
AMERICO DE MENEZES & C.

60—RUA DO BOM JESUS—60

AGENTE

Precisa-se de um *activo agente* para a venda dos *instrumentos de musica e de cordas* de Saxe, de uma fabrica bastante acreditada no Brasil.

As propostas, acompanhadas de referencias, devem ser dirigidas a S. O. 5324, ao cuidado de Rudolf Mosse, Leipzig, Allemanha.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor **CRONIER**
Ph. BOUQUET, Nº ex de la Fac. de Méd., 23, r. de la Monnaie, PARIS
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

MOINHO NACIONAL

Prepara a farinha com a parte mais nutrictiva do trigo, pelo processo Schweitzer.

O pão é o melhor alimento.

Fabrica á rua da Detenção
RECIFE

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR
A. Raposo & Moraes
Deposito
Rua Marquez de Olinda n. 61

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?

Usai a NEVROSINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

JULIA & A. DOEDERLEIN

AVISAM AS SUAS EXM.as FREGUEZAS QUE NO SABBADO, 14 DO CORRENTE, FICA FECHADO O SEU ESTABELECIMENTO, afim de effectuarem a sua mudança para o **N. 44 DA RUA BARÃO DA VICTORIA** onde, a começar de Segunda-feira proxima, aguardarão as ordens de suas exm.as freguezas, esperando que lhes honrem em seu novo estabelecimento com a mesma confiança que até agora lhes teem tão largamente dispensado.

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.
Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33—Endereço telegraphico—ONICIR

PERNAMBUCO

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY
DE
P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.º ANDAR

RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL

21—RUA LARGA DO ROSARIO—21

O proprietario deste bem montado restaurant participa aos seus freguezes e amigos, ás illustres familias deste Estado e ao respeitavel publico em geral, que, com a mudança para a propriedade para este fim edificada na mesma rua n. 21, passou por grandes reformas este estabelecimento, onde se encontra não só confortabilidade a satisfazer qualquer que seja a exigencia, como tambem agrado, sinceridade, aceio e especialidade nas iguarias, a preços convidativos. Acha-se habilitado a fornecer qualquer banquet, no bem preparado e vasto salão do primeiro andar deste comfortavel restaurant, ou fóra delle, assim como refeições em casa dos srs. assignantes com pontualidade, pois para isso fez aquisição de bom pessoal.

Uma visita, pois, ao **RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.**

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos — Thesouro das Mãis

Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças**

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, Paris

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Providencia das Crianças

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO

RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)

ALVES LIMA & C.ª

ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lythographicas.

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio

ESPECIALISTA

em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro

Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro sueco

Aço cavagnac

79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

EMPREGO EM BANGUÊ

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido.

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'A *PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.º ANDAR

FRANCISCO GUILHERME
AGENCIAS E COMMISSÕES
PERNAMBUCO

E. LAMBERT

RUA NOVA DO OUVIDOR N. 22
RIO DE JANEIRO

Agente das melhores fabricas francezas de prelos, typos, papel, tintas, e todo o material para typographia e lithographias.

As remessas são feitas directamente pelas fabricas, pelos preços destas, com os descontos do costume, sem commissão do agente.

HOTEL REPUBLICANO

DE

FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

AGUA
Mineral natural Purgativa de
RUBINAT LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103º814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96º265 — SULFATO DE MAGNESIA 3º268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA observar regimen qualquer — Dose Normal um copo.

Exigir sobre o letreiro. Rubinat Fonte Llorach. Rotulo amarello, Escudo encarnado.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA

DE

GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RECIFE

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSÃO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

ATTENÇÃO!

A NOVA HAMBURGO

RUA DA FLORENTINA N. 20

AOS SEUS FREGUEZES

Avisa que vende seus productos, por preços sem competencia, e recentemente *analysados e approvados pela junta de hygiene*

Deliciosa gazosa em caixa de 24 1/2 garrafas.

Cervejas em caixa ou barrica de 5 a 10 duzias de 1/2 garrafas.

Em seu CAFÉ JARDIM, tambem se retalha e ao copo sem reserva de preço.

E aproveitem pois que a festa se approxima e o *stock* é pequeno.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS **ELIXIR YVON** DOENÇAS NERVOSAS

Fornecedor: Casa YVON & BERLIOZ 6, r. la Feuillade, PARIS e todas Pharmacias

Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

ANNUNCIOS FUNEBRES

Julia de Magalhães Coêlho

Francisco Caraciolo de Magalhães Coêlho, sua mulher e filhos, agradecem a todos aquelles que compareceram ao enterramento de sua sempre lembrada mãi, sogra e avó, **Julia de Magalhães Coêlho** convidando-os de novo e aos mais parentes e amigos para assistirem as missas de 7.º dia que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de sabbado 14 do corrente; agradecendo a todos que comparecerem.

Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque

(TRIGESIMO DIA)

Anna Rita Mauricia Wanderley Cavalcanti e seus filhos, agradecem a todas as pessôas que se dignaram de assistir ás missas de setimo dia, por alma do seu querido esposo e pai **Francisco Luiz Cavalcanti de Albuquerque** e de novo convidam á todos os parentes e amigos seus e do finado, para assistirem ás missas do trigesimo dia, que serão rezadas a 14 do andante, pelas 8 horas da manhã, na igreja dos religiosos franciscanos.

Antecipam o seu eterno reconhecimento.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda e seus caros filhinhos, penhoradissimos pelas robustas provas de apreço a si tributadas por amigos e parentes, durante a terrivel enfermidade, morte e enterramento da sua idolatrada esposa e mãe **Edeltrudes da Cunha Hollanda,** vêm agradecer-lhes e pedem-lhes o caridoso obsequio de comparecerem ás missas que mandam rezar na matriz da Bôa-Vista desta cidade e em S. Bento, da de Olinda, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu inditoso passamento.

LEILÕES

PEDIDO

O agente de leilão F. I. Pinto, péde aos srs. que teem mobilias, pianos, quadros, jarros, espelhos, machinas, fazendas, miudezas e ferragens em seu armazem da rua do Bom Jesus n. 45 limitadas se dignem retiral-as no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidas em leilão dos dias 17, 18 e 19 do corrente, ao correr do martello e sem reserva de preço da maneira seguinte:

A saber:

Terça-feira, 17

Os pianos, machinas e mais objectos em bom estado, existentes na frente do mesmo armazem.

Quarta-feira, 18

As miudezas, fazendas, ferragens e vidros.

Quinta-feira, 19 (em continuação)

Os moveis, machinas e mais objectos existentes no fundo do armazem, muitos dos quaes estragados e que ali se achão ha mais de dez annos.

Recife, 10 de dezembro de 1901.

Grande leilão

De excellentes moveis e predios nas casas ns. 9 e 11 da rua do Coronel Jacintho, na Graça, defronte da igreja do mesmo nome e um importante e novo apparelho de gaz acetylene completo e perfeito.

A SABER:

Casa n.º 11

SALA DE VISITAS

Uma mobilia estufada com 1 divan, 2 cadeiras de balanço e 2 de braço forradas a seda, 2 cadeiras de phantasia, 2 tamboretes para pés, forrados a seda, 1 mesa de columna para centro, 1 cadeira de phantasia, forrada a seda, 2 dunquerques com espelhos, 2 etagers torneados, 2 quadros com moldura dourada, 1 lindo espelho biseauté, 1 importante lustre americano com 4 bicos para kerozene, 4 sanefas de seda, 1 transparente, 4 cortinados para janellas e portas, 1 palhason, diversos bibelots, 1 tapete para centro, lindos tapetes de pelles para portas.

QUARTO DE DORMIDA E TOILETTE

Uma excellente cama de ferro com lastro de arame para casal, colchões e travesseiros para a mesma, 1 mosquiteiro, 1 guarda-vestidos de vinhatico, 1 commoda inteira idem, 1 espelho com moldura de jacarandá, 1 banca de cama com pedra, 1 cabide de parede, 1 etager, 2 transparentes, 1 castiçal de metal, 3 tapetes, 1 esteira, 1 lavatorio de nogueira completo tendo guarnição e deposito para agua, 1 secretaria para senhora.

SEGUNDO QUARTO

Uma cama com embutidos de erable para casal, 1 colxão de crinas e travesseiros, 1 excellente guarda-vestidos de amarello, 1 importante commoda, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 estante de amarello, 1 cabide columna, 1 importante cadeira americana para descanço, 1 espelho de moldura de bambú, 1 banca de cama com pedra, 1 guarnição para lavatorio, diversos quadros, 1 tapete de cama, 1 tapete fôrro de quarto, diversas obras de litteratura, 3 pastas para papeis, 1 castiçal de porcelana.

TERCEIRO QUARTO

Uma cama de ferro para solteiro com lastro de arame, 1 excellente commoda com pedra marmore, 1 mesa, 1 estante, 1 lavatorio com pedra e espelho, 1 quadro de paisagem, 2 ditos pequenos, 1 guarnição de lavatorio, 3 cadeiras de amarello, 1 de junco, 1 tapete, 1 esteira de fôrro de quarto, 4 cabides de latão.

SALA DE JANTAR

Um guarda louça de amarello envidraçado, 1 importante mesa elastica, 1 guarda, comidas, 2 consolos de jacarandá com pedra de côr, 12 cadeiras de junco com bracinhos, 2 quartinheiras, 1 cabide columna, 1 quadro de paisagem, 12 importantes pratos dourados a fogo para parede, 2 capachos de côco, 4 bandejas de metal de varios tamanhos, louças, vidros, porcelanas, crystaes, facas, garfos e colheres de crystoffe, descanço para facas, trinchantes, talher para salada, 1 porta-facas com 12 facas para fructas.

COPA

Duas mesas, 1 dita com gaveta e grande buffet, 1 mesa com pedra.

COZINHA

Um fogão de ferro, grande trem de cozinha, 1 mesa, jarras, etc.

JARDIM

Ferramenta para jardim, carro de mão, mesa de pé de ferro, bancos de madeira.

ADEGA

Cerca de 800 garrafas de vinho Bordeaux de primeira qualidade, 1 machina para rolhar garrafas, garrafas vasias, carvão de pedra e vegetal, 1 lata com 40 kilos de carbureto para acetylene e mais objectos.

Casa n. 9

QUARTO N. 1

Uma cama de ferro com lastro, para solteiro, colchão e mosquiteiro da mesma, 1 mesa grande de amarello, 1 cabide de parede, 1 lavatorio e pertences, 1 banca com gaveta, 2 cadeiras de junco, 1 espelho, 1 lustre de crystal com 2 bicos para gaz carbonico, 1 mesa de columna, 1 castiçal de metal e 2 cabides de latão.

QUARTO N. 2

Uma cama de amarello para solteiro, 1 colchão, 2 travesseiros, 1 mosquiteiro, 1 commoda, 1 mesa com gaveta, 1 lavatorio de junco e pertences, 1 cabide de parede, 1 mesinha e castiçal.

QUARTO N. 3

Umo cama para solteiro, 1 colchão e travesseiros, 1 mosquiteiro, meia commoda, 1 mesa com gaveta, 1 mesinha, 1 castiçal, 2 cadeiras, 1 lavatorio, 1 guarnição para o mesmo, 1 cabide de parede, 1 dito de latão, 1 espelho de crystal com moldura de bronze.

QUARTO N. 4

Uma cama de ferro com lastro de arame para solteiro, 1 colchão, 2 travesseiros, 1 mosquiteiro, 1 commoda inteira, 2 cadeiras de junco, 1 lavatorio de junco, 1 guarnição de lavatorio, 1 cabide de parede, 1 dito de latão, 1 espelho, 1 mesa com gaveta, 1 mesinha e 1 castiçal.

QUARTO N. 5

Uma cama para casal com embutidos de erable, 1 colchão de crinas e 2 travesseiros, 1 commoda, 1 lavatorio com pertences, 2 cabides de parede, 1 espelho de 3 faces, 1 mesinha, 1 castiçal, 1 lustre de 2 bicos para gaz carbonico, 1 espelho moldura dourada, 1 lavatorio de ferro, bacia e jarro de porcelana, 1 buffet, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 lote de tapetes.

Sexta-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS

Na rua do Coronel Jacintho ns. 9 e 11, defronte da igreja da Graça

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se para a Europa fará leilão dos excellentes predios acima mencionados e dos moveis existentes nos mesmos acima descriptos.

Caso não se vendam os predios alugam-se os mesmos.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum, que dará passagens gratis aos concurrentes.

GRANDE LEILÃO

De moveis e predios nas casas ns. 9 e 11 da rua Coronel Jacintho na Graça, defronte da egreja do mesmo nome, e 1 importante e novo apparelho de gaz acetylene, completo e perfeito.

Sexta-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão autorisado, por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão de 2 excellentes predios, acima mencionados e dos moveis existentes nos referidos predios, cuja descripção minuciosa será publicada opportunamente.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum, que dará passagem gratis aos concurrentes.

GRANDE LEILÃO

De cerca de 350 duzias de chapéos de feltro, pêllo de lebre e lã; um magnifico sortimento para homens e rapazes, que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores.

Sabbado, 14 do corrente
A'S 11 HORAS

NO ARMAZEM N. 15 Á RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

O agente Gusmão autorisado fará leilão do magnifico sortimento de chapéos acima mencionados, que serão vendidos para fechamento de contas, de accordo com os numeros, qualidades e compradores.

AGENTE MARTINS

LEILÃO DE JOIAS E BRILHANTES

NO

MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautelas que não forem resgatadas nem reformadas até a vespera do dia 17 do corrente.

TERÇA-FEIRA, 17 DO CORRENTE

A's 11 horas do dia

40500	40579	40619	40673	40705	40810
40510	40582	40620	40674	40706	40811
40513	40583	40626	40677	40707	40813
40514	40585	40631	40678	40709	40814
40522	40586	40633	40679	40710	40816
40532	40587	40638	40680	40723	40820
40533	40588	40639	40681	40732	40823
40542	40589	40641	40682	40733	40824
40544	40590	40642	40683	40738	40825
40548	40591	40643	40684	40740	40826
40550	40592	40644	40686	40742	40829
40552	40595	40647	40687	40752	40834
40554	40596	40650	40689	40757	40835
40555	40597	40651	40690	40764	40838
40557	40601	40652	40692	40766	40840
40559	40603	40653	40693	40772	40841
40561	40604	40658	40695	40775	40842
40567	40607	40661	40696	40779	40844
40568	40610	40663	40699	40784	40846
40573	40612	40665	40700	40793	40848
40574	40614	40669	40702	40795	.....
40575	40617	40670	40703	40801	.....
40578	40618	40672	40704	40809	.....

E mais as cautelas 49170, 40235, 40247 e 40255.

ANNUNCIOS MARITIMOS

VAPOR NACIONAL

SATELLITE

Esperado do sul por estes dias e seguirá logo depois para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga, passagens e valores trata-se com

Amorim Silva & C.
RUA DO BOM JESUS N. 18
1º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

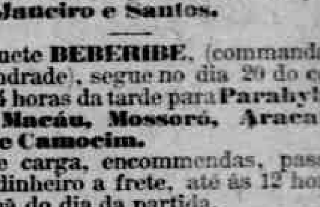

O paquete **RIO FORMOSO,** (commandante Sá Pereira) segue nestes dias para **Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **BEBERIBE,** (commandante M. Andrade), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

LINHA LAMPORT & HOLT

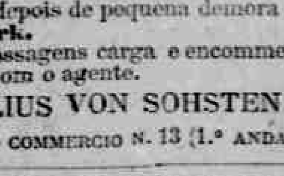

O vapor **CERVANTES,** é esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **New-York.**

Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

LLOYD BRASILEIRO

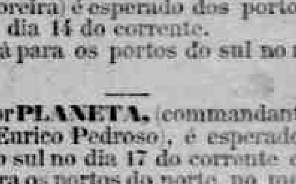

O vapor **ALAGOAS,** (2º tenente Carvalho Moreira) é esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor **PLANETA,** (commandante 1.º tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

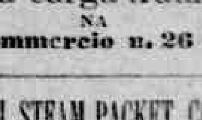

O patacho **MIRTIL,** é esperado do sul n'estes poucos dias e seguirá depois de pequena demora para o **Rio Grande do Sul.**

Para carga trata-se
NA
Rua do Commercio n. 26 1º andar

RO MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **THAMES,** (commandante F. Messervy) é esperado dos portos do sul, até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **DANUBE,** (commandante L. R. Dickinson), espera-se da Europa até 19 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Buenos-Ayres,** com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

MUTILADO

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 8, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BANHOS DE MAR—Quem precisar tomar banhos de mar deve ir á Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, primeiro estabelecimento da America do Sul, neste genero, e o mais barato do mundo.
Diarias de 4$300 a 5$000 e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BERIBERI—Cura-se com os banhos de mar na Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, onde as diarias do hotel são 4$300 e 5$000 para pensionistas e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CAIXEIRO. Precisa-se de um, com pratica de Padaria ou sem ella, dando referencia de sua conducta: a tratar na rua do Pinho n. 7.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua 28 de Setembro, antiga do Calabouço n. 15.

ESTAÇÃO BALNEAR DO RIO GRANDE DO SUL—Este estabelecimento recebe pensionistas a 4$300 e 5$000 diarios (quarto e comida) e passageiros cuja demora for menor de 15 dias a 8$000 diarios.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

MERCEARIA: vende-se uma bem afreguezada, pouco capital e commodos para familia: á tratar na mesma, no encanamento n. 27 — Poço da Panella.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido: a tratar nesta typographia.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que ha de melhor no genero, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & Cª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 % de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unicos depositarios do

Mellin's Food Ld. London
ABRANTES & C.
48—RUA DO BOM JESUS—48

A MELHOR MEDICAÇÃO
PARA AS
MOLESTIAS UTERINAS
É O
PHENOL BRASILEIRO
DE
ALPHEU RAPOSO
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

EDITAES

EDITAL

Pela secretaria da Junta Commercial se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que, em vista da deliberação tomada pela mesma Junta, em sessão de hoje, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de dezembro de 1904.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 12 de dezembro de 1901.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, o bem abaixo mencionado, penhorado pela Fazenda Municipal:

A chacara nº. 45, á Estrada do Monteiro, freguezia do Poço, com 3 portas e 4 janellas de frente, em um oitão, 2 portas e 4 janellas do lado do poente e do lado do nascente 2 janellas e 3 portas, com diversas salas e quartos, cozinha fóra e quarto para criado, mede de frente 13 metros e 5 centimetros e de fundo 20 metros e 10 centimetros, toda murada, jardim na frente com gradil de ferro e portão, avaliada por 27:000$000 e vae á praça por execução da Fazenda Municipal, contra Candido Alcoforado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados pela Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife:

A casa terrea n. 8, á rua do Areial com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, tendo o sotão interno 1 salão, avaliada por 1:000$000, pertencente a Antonio Francisco de Lacerda e autros.

O sobrado de tres andares e sotão, n. 1, á rua do Bom Jesus, com quatro portas de frente no pavimento terreo, 1 porta no oitão, 1 salão, 1 sala e 1 quarto. O 1.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas e 1 gabinete. O 2.º andar tem 4 portas de frente com varanda de ferro corrida, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O 3.º andar tem 4 janellas de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha. O sotão tem salão e 2 quartos; medindo de frente 8 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros, avaliado por 12:000$000 em virtude de execução da Fazenda contra Augusto Frederico de Oliveira.

O sobrado de 2 andares, n. 20 A, á rua da Companhia Pernambucana, tendo 3 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 quartos e pequeno quintal e 1 quarto com apparelho, O 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida e 1 janella sem varanda, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e 1 quarto com apparelho. O 2.º andar com os mesmos commodos do 1.º andar, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliado por 3:500$000, visto estar bastante estragado e ter biqueira, em virtude de execução contra Francisco José Leite.

Freguezia de Santo Antonio:

A casa terrea n. 26, á rua 24 de Maio, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por um 1:200$000, em virtude de execução contra Antonio Climaco Moreira Temporal.

O sobrado de 2 andares n. 27, á rua 15 de novembro, com tres portas de frente no pavimento terreo inclusive a da escada, sendo duas com grade de ferro, em salão. O 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta. O 2.º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros, avaliado por 15:000$000 em virtude de execução contra Affonso de Freitas Moraes Pinheiro.

Freguezia de S. José:

A casa de taipa n. 239, á rua 89, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por 400$ em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa de biqueira e sólo baixo, n. 14, á rua do Forte, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 700$000 em virtude de execução contra Cesario Gonçalves dos Santos.

O sobrado de um andar n.º 156, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente no pavimento terreo e 2 portas no oitão, em salão.

O 1º. andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro, 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado no pavimento terreo, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliado por oito contos de réis (8:000$000), em virtude de execução contra Antonio Figueirêdo de Oliveira.

A casa de taipa n.º 16, á rua da Gamelleira, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 15 centimetros, avaliada por 120$000, em virtude de execução contra Antonio Jacintho.

A casa terrea n. 86, á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 16 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:500$000, em virtude de execução contra Augusto Cyriaco de Oliveira Villas-Bôas.

A casa de biqueira, nº. 2, no becco do Caldeireiro, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 85 centimetros, avaliada por 300$000, em virtude de execução contra Antonio de Paiva Ferreira.

O sobrado de um andar e mirante, nº. 280, á rua Coronel Suassuna, com 2 portas e 1 janella de frente, no pavimento terreo, inclusive a da escada, 2 salas, 4 quatros, cozinha externa e quintal murado. O 1º. andar, com 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e 1 quarto na escada.

O mirante com 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha, medindo de frente 5 metros e 55 centimetros e de fundo 19 metros e 25 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente a Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo.

A casa terrea, de biqueira, n.º 66, á rua Padre Floriano, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:000$000, em virtude de execução contra Antonio José da Costa.

A casa terrea de pedra e cal, nº. 169, á rua Coronel Suassuna, com 1 porta e janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, sala de copa, cozinha fóra e 2 quartos, sendo um do apparelho e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 90 centimetros, avaliada por 6:000$000, em virtude de execução contra Luiz Francisco de Souza.

Freguezia de Afogados:

A casa n.º 1, no Largo dos Remedios, com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 salão, 1 sala, 1 quarto e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, em virtude de execução contra Francisco José de Paiva.

A casa terrea de pedra e cal, n. 61, á rua de S. Miguel, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quatros, salêta, cozinha externa e 1 quarto edificado em terreno murado d'um lado em metade e o mais em aberto, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 2:500$000, em virtude de execução contra Francisco Joaquim Dias.

Freguezia da Bôa-Vista:

A casa terrea n. 40, á rua do Socêgo, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto de apparelho, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, em virtude de execução contra Francelina Salvina de Monte.

A mei'agua n. 1 (de biqueira), no bêco da Cacimba, com 1 porta e janella de frente, 1 sala, 3 quartos, cozinha interna e cacimba, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, avaliada por.... 200$000, em virtude de execução contra Adelina Feliciana da Porciuncula Moraes.

Freguezia da Graça:

Um terreno com pequena casa de taipa n. 8, á rua Fernandes Vieira, com portão de ferro na frente, todo murado, medindo de largura 14 metros, e fundo até a Avenida Amorim, avaliado por 10:000$, em virtude de execução contra os herdeiros Maria Angelica e outros, filhos de Carlos A. Barbosa.

A chacara n. 29, á estrada dos Afflictos, com portão de ferro e gradil, em grande sitio, todo murado e arborisado, tendo 2 portas, 2 janellas de frente, 2 portas e 4 janellas em cada oitão, 2 salas, 1 salêta, 6 quartos e cozinha externa, diversos quartos e dependencias no sitio, medindo de frente 15 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 12:000$000, em virtude de execução contra Candida A. P de Souza.

A casa de tijôlo e cal, tendo 1 quarto e cozinha de taipa, s/n, no Campo Grande, com 1 janella de frente, 1 porta e 3 janellas n'um oitão e 2 janellas n'outro oitão, 2 salas, 3 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metro e 20 centimetros, e de fundo 12 metros, avaliada por 400$000, em virtude de execução contra Bernardino O. Coragem.

Freguezia do Pôço:

A casa de taipa n. 32, á estrada do engenho Dous Irmãos, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 janella n'um oitão, 2 ditas n'outro sitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, em virtude de execução contra Francisco Carneiro Monteiro.

Freguezia da Varzea:

A casa de pedra e cal n. 10, á rua do Brum, em Caxangá, antiga estação, coberta de têlhas a parte da frente e o mais de zinco, em grande salão e dous quartos internos, grande quintal murado, com portão de madeira no fundo e 2 quartos, medindo de frente 11 metros e 80 centimetros e de fundo 37 metros e 75 centimetros, avaliada por 5:000$000, em virtude de execução contra Francisco Pereira de Lyra.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino,
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Hospital Militar de Pernambuco

CONSELHO ECONOMICO

O conselho Economico deste Hospital recebe propostas para fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1.º semestre de 1902, nos termos do regulamento que baixou com o decreto numero 2213 de 9 de janeiro de 1896, publicado na ordem do dia do exercito numero 709 de 8 de fevereiro do mesmo anno, para o que reunir-se-há ás 10 horas da manhã do dia 18 de dezembro corrente:

Alcool	Litro
Araruta	Kilo
Arroz	Kilo
Assucar	Kilo
Banha	Kilo
Batatas	Kilo
Bolacha	Kilo
Carne verde sem osso	Kilo
Carne verde com osso	Kilo
Café em grão	Kilo
Chá fino	Kilo
Farinha de mandioca	Kilo
Frango	Um
Gallinha	uma
Goyabada	kilo
Leite	kilo
Lenha (acha de 3 kilos)	uma
Lavagens, passagens a ferro e concerto de roupa	peça
Manteiga ingleza	kilo
Ovo	um
Pão de 140 grammas cada um	kilo
Phosphoros «Fiat Lux»	maço
Peixe fresco	kilo
Sabão	kilo
Sal	kilo
Tempero	ração
Vassoura de piassava	uma
Velas Etoile	maço
Vinagre de Lisbôa	kilo
Vinho branco	kilo
Vinho do Porto	kilo

Os proponentes devem instruir seus requerimentos com o seguinte:

1.º Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que se fôrem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes;

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para tornal-o effectivo.

Além destas condições sujeitar-se-hão ás clausulas seguintes:

1.º Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Regulamento de 6 de Agosto de 1891, entregando-os no Almoxarifado do Hospital, em pezo liquido, exclusive os envolucros e vasilhames, duas horas depois de pedidos, em vasilhame seu, depositando no cofre deste conselho, como caução, a quantia que fôr debitada pelo mesmo conselho;

2.º Pagar a multa de 5 % sobre a importancia a que montar o numero de artigos que fôrem aceitos, se não assignar o contracto;

3.º Não levantar a caução depositada neste conselho antes de feito pelo menos, o fornecimento do primeiro mez;

4.º Vender pelos preços de seu contracto aos senhores officiaes do serviço de saúde do exercito em commissão neste Estado, e aos empregados deste Hospital;

5.º Incorrer na multa de 25 % sobre o valor dos generos que fôrem rejeitados por má qualidade, ou não fornecidos em tempo, obrigando-se a substituirem-nos, ou a pagar, incontinente, os comprados por sua conta pelo Almoxarifado do Estabelecimento, sob pena de multa de mais de 10 %;

6.º Entregar na Secretaria do Hospital as contas do fornecimento do mez findo, até o dia 5 de cada mez que correr, em duas vias, sendo uma sellada, sob pena de multa de 10 %, sobre a importancia da mesma conta;

7.º Fornecer mais dois mezes além do limite do seu contracto, e sob as mesmas condicções caso seja necessario.

Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1901.

O Secretario,
Theotonio Freire.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, em frente ao paço municipal, irá em praça para pagamento da multa e despezas de depositos, um cavallo mellado escuro, apprehendido na freguezia do Poço.

O dito animal poderá ser entregue ao seu dono até o momento da praça, uma vez que prove o seu direito e pague as despesas acima referidas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 9 de dezembro de 1901.

O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

2.º DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. coronel Pedro Antonino Nery, commandante interino do 2.º districto Militar, chamo concurrentes para o fornecimento de viveres necessarios as forças desta guarnição no 1.º semestre do anno proximo vindouro, e forragens nara os animaes, ficando marcado o dia 16 do mez corrente para a abertura das propostas que se effectuará no Quartel General as 12 1/2 horas do referido dia, devendo os proponentes apresentarem com antecedencia de 24 horas as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas; os generos e forragens a contratar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Dito de 2.ª, kilo.
Dito de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão de caixa, kilo.
Bacalhão de barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde hysson, kilo.
Chá preto hysson, kilo.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos.
Laranja ou banana, rações de duas.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Temperos, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figuêira, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.
Vinagre branco, litro.
Vellas Apollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÃO

O proponente cuja proposta fôr acceita pelo conselho, cancionará a quantia de 200$000 rs., que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia, perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contrato não comparecer á reunião do conselho.—Quartel General no Recife, 5 de dezembro de 1901.

José Armando da Cunha.
Tenente, secretario do Conselho.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, chamando concurrentes para o trabalho da numeração dos predios e disticos das ruas da capital do Estado da Parahyba.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.
Director geral.

EDITAL

De ordem do cidadão contador, servindo de inspector desta repartição e na conformidade do officio do exm. sr. presidente do Estado, sob n. 291 de 27 deste mez, se faz publico que, em sessão da junta desta mesma repartição, do dia 30 de dezembro vindouro, recebe-se propostas em carta fechada, para fazer o trabalho de numeração dos predios e disticos das ruas desta capital, em placas de agatha, com declaração da procedencia e se fôr estrangeiro o paiz do fabrico.

Os predios da capital são calculados em dous mil e quinhentos e os disticos das suas em cem.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, 30 de novembro de 1901.

O secretario da junta,
Frederico Vrecet.

EDITAL

SUPERINTENDENCIA DE HYGIENE MUNICIPAL DO RECIFE

Por esta Superintendencia se faz publico que José Rodrigues Beirão Filho, requereu a abertura de um açougue na casa n. 44 á rua do dr. Joaquim Nabuco. freguezia da Graça de accordo com o disposto no n. 2, do art. 1.º capitulo 4, titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeito, no prazo de 8 dias, a contar desta data.

Em 6 de dezembro de 1901.

O superintendente,
Dr. *J. Z. Ferreira Velloso.*

EDITAL

O doutor Abdias de Oliveira, juiz de direito deste municipio de Nazareth, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 14 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, terá logar a reunião de credores da massa fallida de José Joaquim de Araujo para, verificados os respectivos creditos, tomarem conhecimento do respectivo balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a fallencia do dito José Joaquim Rodrigues de Araujo, afim de que possam formar juizo sobre a bôa ou má fé, culpa ou dolo com que o mesmo procedeu, e resolverem a respeito.

Assim convoco para isso os credores do fallecido, syndico, curador fiscal e o fallido. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theor que serão publicado e affixados na forma da lei.

Nazareth, 29 de novembro de 1901. Eu João B. Vieira de Mello escrivão escrevi.

Abdias de Oliveira.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente depois da respectiva audiencia se ha da arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo o bem abaixo mencionado penhorado pela Fazenda do Estado:

A casa terrea n. 21, sita á rua do Riachuelo Freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, quintal murado ao lado com jardim, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa e 2 quartos com banheiro e apparelho, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros de fundo 12 metros e 50 centimetros avaliada por cinco contos e quatrocentos mil reis (5:400$000) e vai á praça por execução da Fazenda do Estado contra Carolina Viegas Miranda Carvalho.

E. para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro o escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado:

Freguezia do Recife—O sobrado de tres andares e sotão, n. 33, á rua Bom Jesus, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, e em salão; o 1. andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quartos e cozinha interna: o 2. andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quatros e cozinha interna; o 3. andar tem duas janellas de frente, duas salas, dois quartos: o sotão em salão e cozinha, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 21 metros e 30 centimetros, avaliado por dez contos e oitocentos mil réis (10:800$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda, contra Anna Candida de Carvalho.

A casa terrea á rua do Pharol n. 36, de biqueira, com uma porta e janella de frente, uma sala e um quarto, em mão estado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Celina Baptista Santos.

Freguezia de Santo Antonio—A casa terrea n. 10, á rua do major Agostinho Bezerra, com uma porta de frente, duas salas, dois quartos, cozinha na sala de jantar e quintal murado, medindo de frente 2 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por tresentos e sessenta mil réis (360$000) por ser a segunda praça, em virtude de execução contra a viuva de Agostinho Ferreira dos Passos.

Freguezia de S. José—A casa terrea n. 295 A, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e quintal em aberto, com pequena parte murada, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por um conto e tresentos e cincoenta mil réis (1:350$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Eliza Muniz de Carvalho e seus filhos.

A casa de taipa n. 23 A, á rua da Via-Ferrea, com duas portas e duas janellas de frente, dois corredores, duas salas, um quarto, cozinha externa e quintal, cercado de varas, medindo de frente 8 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisca Maria de Moura.

A casa de taipa n. 25 A, á rua da Via-Ferrea, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha interna e quintal cercado de varas, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 9 metros e 55 centimetros, avaliada por cento e oitenta mil réis (180$), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Clara Maria da Silva.

A casa terrea de pedra e cal, n. 278, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos e quintal com um telheiro, bastante estragado, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por um cento e oitenta mil réis (1:080$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Antonio de Almeida Rabello.

Freguezia da Bôa-Vista—A casa terrea n. 1 C, á rua dos Coêlhos, em frente da Fabrica de gêlo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dois quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por novecentos mil réis (900$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco S. de Faria.

A casa de taipa n. 8, á Travessa de João de Barros, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dois quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por duzentos e setenta mil réis.... (270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Epiphanio da Silva Guimarães.

Dez mei'aguas de pedra e cal, cobertas de têlhas, sitas no becco da Miseria, á Estrada Velha de Santo Amaro, tendo todas um portão e janella de frente, uma sala, um quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliadas cada uma por cento e trinta cinco mil réis (135$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco Avila de Mendonça.

Freguezia da Graça—A casa de taipa sita á Estrada do Campo Grande, n. 12, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, duas salas, dois quartos e cozinha, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, quintal em aberto, avaliada por duzentos e setenta mil réis.... (270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Victorino Rabello.

A casa de taipa, sem numero; á rua de S. João de França, no Campo Grande, com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas n'um oitão e uma porta n'outro oitão, duas salas, dois quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por duzentos e setenta mil réis (rs. 270$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução da Fazenda contra Aguido E. da Paz.

A casa de taipa, sem numero, á Estrada de João de Barros, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e um quarto edificado em terreno cercado de madeira, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por setecentss e vinte mil réis (720$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Francisco dos Prazeres.

O chalet de pedra e cal n. 42, á Travessa do Feitosa, com uma porta e quatro janellas de frente, portão de madeira ao lado, uma porta e quatro janellas no oitão, cinco ditas n'outro oitão, uma sala para visitas, duas salêtas aos lados desta, uma sala de espera, com uma escada ao lado que dá entrada para o sotão, uma pequena dispensa contigua á salêta, uma sala de jantar, dois quartos internos, cosinha externa e quintal murado na frente, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 25 centimetros, avaliado por quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000), por ser a segunda praça, em virtude de execução contra Felippe Machado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de dezembro de 1901.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901.

O exm. sr. dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados e em observancia ao disposto na lei n. 502 de 7 de maio ultimo, que acha-se aberto nesta secretaria, com o prazo de 30 dias, contados desta data, o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Bom Conselho, os quaes serão exercidos por distribuição na forma da lei, visto não ter sido affixado o edital no prazo marcado na citada lei n. 502, para o preenchimento da vaga.

Ditos officios foram creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e acham-se vagos em virtude da renuncia, aceita por portaria de 16 de abril deste anno, do então serventuario Nemesio Carlos Soares Vilella.

Os pretendentes aos referidos officios deverão apresentar por si ou por procurador especial os seus requerimentos, dentro do prazo marcado, instruidos com os seguintes documentos em original, dos quaes somente estão dispensados os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza: 1.º auto de exame de sufficiencia, prestado na conformidade dos artigos 187 a 197 do reg. expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; 2.º certificado de exame de portuguez e arithmetica até a theoria de proporções; 3º. folha corrida do lugar de sua residencia, a qual deve ter a data que não exceda de seis mezes a terminarem dentro do prazo da habilitação, sendo dispensados de apresental-a os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva e não interina; 4º. certidão de edade ou prova legal que a substitua; de ser o pretendente maior de 21 annos; 5º. attestado medico de capacidade physica.

Os pretendentes poderão juntar quaesquer outros documentos para prova de capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes das fés de officio, só podendo ser acceitas as certidões destas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

O DIRECTOR,
Affonso V. de Medeiros.
Está conforme com o original.
Alfredo Odilon Duarte,
2º. OFFICIAL.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas inclusive as estradas de ferro do municipio, que do 1.º de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.º do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.º do mesmo capitulo, sob penas estatuidss nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 7 de janeiro de 1902 para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do corrente mez.

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2º. districto e substituto parcial em exercicio, do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que tendo-se procedido hoje a reunião dos credores da massa fallida de Antonio da Silva, foi pelo fallido, apresentada uma proposta de concordata, em seu nome individual, anteriormente approvada, com declaração escripta e assignada por credores, representando mais de tres quartos de seu passivo, na qual offerecia aos seus credores dez por cento sobre os seus creditos, pagos á vista, depois da sentença que homologou a mesma concordata e mediante quitação. E, havendo um credor dissidente, foi por mim determinado que se passasse o presente edital, com outros de igual theôr, com o qual fica marcado ao credor dissidente e bem assim aos credores ausentes, o prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do presente, para que dentro delle apresentem os seus embargos, de accôrdo com o artigo 46 do decreto numero 917 de 24 de outubro de 1890. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 5 dias do mez de dezembro de 1901. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado, o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Impostos de decimas e terrenos baldios

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 %, a 25 %, de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1899.

Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

COMMERCIO

DIA 12

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriu o Banco do Recife a 12 5/16 e os outros bancos a 12 1/4 sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos offereciam sacar a 12 5/16, subindo depois a 12 3/8. A tarde o banco do Recife offerecia sacar a 12 7/16, mantendo os demais bancos a 12 3/8, fechando n esta posição.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/2, 12 9/16 e 12 5/8.

BOLSA

Colação official

Cambio sobre Londres á vista 12 3/16 e 12 1/4 d. por mil réis do Banco.
Bagas de mamona de 2.200 os 15 kilos.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:800 a 3:200
Crystalisados	2$500 a 2$800
Demeraras	Não houve.
Brancos	2:500 a 3:000
Somenos	2:000 a 2:200
Mascavados	1:600 a 1:700
Brutos seccos	1:600
Brutos mellados	1:400 a 1:500
Retames por 15 kilos	1:100
Mel por pipa a	150:00

Aguardente para o agricultor de 200 a 220 rs. conforme o gráu.
Alcool para o agricultor de 380 a 430 rs. conforme o gráu.

Algodão

Sem negocio, offertas 9$200, sertão 9$100 mattas.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	560
Milho—Novo cota-se	a	095
Pelle de cabra—1ª sorte o cento	a	250:000
Pelles de carneiro—1ª sorte. cento	a	100:000
Sola—o meio nominal de 6:000	a	9:000
Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos	a	2:300
Borracha—de 1:600	a	2:400

Favas—Não constou negocio.
Feijão mulatinho—de 12$000 a 12$500.
Farinha de mandioca—3$000 o sacco com 42 kilos.

Couros

Couros espichados—a 970, nominal.
Couros salgados seccos—a 970, nominal.
Couros verdes—a 500 reis o kilo, nominal.

IMPORTAÇÃO

Bremen e escala, vapor allemão *Trier*, entrado em 11 e consignado a Meesen & C.,

Carga de Bremen

Barras de ferro, 265 a Albino Silva & C.
Conservas, 3 caixas a Pokiman e comp.
Cimento, 100 barricas a Albino Silva e comp.
Moveis, 1 caixa a Antonio Monteiro.
Machinas de costura, 15 caixas a Nunes Fonseca e comp.
Mercadorias, 1 volume á ordem.
Marmore, 1 volume a Antonio Monteiro.
Papel de impressão, 20 fardos ao *Jornal do Recife*.
Salitre, 140 barricas a Pernambuco Powder Factory.

Carga de Antuerpia

Alvaiade de zinco, 65 barricas a Guimarães Braga e comp.
Armas, 1 caixa a Miranda Souza & C.
Arame, 3 volumes a Gomes de Mattos e Irmãos e comp.
Barras de ferro, 65 a Alvares de Carvalho e comp.
Espelhos, 1 caixa á ordem.
Farinha lactea, 5 caixas a Silva Marques e comp.
Folhas de flandres, 120 caixas a A. J. Madeira.
Fio de ferro para telegrapho, 8 barricas a A. do Carmo Almeida.
Leite condensado, 15 caixas a Soares e Irmãos, 5 amarrados a Silva Marques & C., 10 caixas a Lopes Alheiro e comp.
Louça, 2 caixas a Joaquim G. Valente, 2 a Manoel Joaquim Pereira.
Mimium, 20 barris a Antonio Pinto da Silva e comp.
Pregos de zinco, 5 barricas a Companhia Serviços Maritimos.
Papel e envellopes, 2 caixas a Moreira e comp.
Papel de impressão, 40 fardos ao *Diario de Pernambuco*.
Telhas de ferro, 80 a Alvares de Carvalho e comp.
Ditas de zinco, 17 caixas a Companhia Serviços Maritimos.
Velas, 16 caixas a ordem.
Vidros, 30 caixas a Lopes Alheiro & C.
Ditos para vidraça, 17 caixas a Miranda Souza e comp.

Carga de Leixões

Batatas, 49 caixas a Alvares de Carvalho e comp.
Cebolas, 48 caixas aos mesmos.
Oleo, 1 caixa a A. Raposo e Moraes.
Vinho, 130 barris a E. Guedes e Duarte, 125 caixas a Ferreira Rodrigues e comp., 70 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Carga de Lisbôa

Castanhas, 40 caixas a Amorim Fernandes e comp.
Vinho, 80 barris a José Fernandes Lima e comp.

Portos do sul, vapor nacional *S. Francisco*, entrado em 11 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga da Bahia

Pipas, 80 a José Pinto Lapa.

Carga de Aracajú

Camisas, 2 caixas a Joaquim Gonçalves e comp.

Carga de Villa Nova

Arroz, 100 saccos a Ferreira Rodrigues e comp., 400 á ordem, 340 a Raymundo Seixas.
Algodão 85 saccos a Raymundo Seixas, 36 a Alves de Britto e comp.
Couros salgados seccos, 200 a Landey Brother C., 299 á Neesen & C., 133 á Raymundo Seixas.
Cordas 5 fardos a Neesen e comp.
Farello de caroço de algodão, 100 saccos a Ferreira Rodrigues e comp.
Louça, 2 barricas a Amorim Fernandes e comp.
Lã de cana, 8 saccos a Domingos José Ferreira.
Milho, 1.000 saccos a Raymundo Seixas 1800 a A. Lopes Machado,
Pelles, 11 fardos a Landy Brother & C., 11 a Neesen e comp., 2 a Gomes de Mattos Irmãos e comp., 37 a Iona e Krause.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de dezembro

Rendimento do dia 2 a 11	554.856$432
Idem do dia 12	31.250$621
	586:107$053

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 11.	190.347$394
Dia 12:	
Diversos impostos	14.527$689
Exportação	10.940$592
	215.815$675

CAIXA ECONOMICA

Mez de dezembro

Dia 12:	
Entrada de depositos	16.414$000
Sahida idem, idem	3.657$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	12.757$000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 11	4.214$130
Idem do dia 12	31$000
	4:245$130

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 10.	22.645$887
Idem do dia 11	1.852$669
	24.498$556

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 11 de dezembro

Entraram 24 bois com o peso de 3.575 kilos.

119 kilos de peixe a 100 réis	11:900
7 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	2:100
58 meias columnas a 600 réis	34:800
17 barricas a 1:200	20:400
1 carga de gallinhas a 1:000	1:000
1 cassuá de gallinhas a 1:000	1:000
23 cargas de fructas a 600 réis	15:000
49 cargas de farinha, milho e feijão a 500 réis	24:500
12 compartimentos com suinos a 1$200	14:400
73 logares a 500 réis	36:500
16 compartimentos com suinos a 2$000	32:000
2 ditos idem, idem a 1$500	3:000
4 ditos de fressuras a 1:200	4:800
44 ditos de fazendas a 3:000	132:000
15 ditos de comidas a 1:500	22:500
50 ditos de verduras a 600 réis	30:000
60 ditos de farinha a 1:000	60:000
2 ditos de carne secca a 3:000	6:000
31 talhos de frente a 3:500	108:000
10 ditos de retaguarda a 3:000	30:000
	589:200
Rendimento dos dias 1 a 10	5.941:400
	6.530:600

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1:000	a	600
Dita de suino, kilo de	1:200	a	1:400
Dita de carneiro, kilo de	1:400	a	1:600
Farinha, cuia, de	320	a	360
Milho, idem, de	500	a	600
Feijão, idem, de	1:300	a	1:400

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico 54 rezes.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ
á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer parte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato Castro*, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.
Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendo distribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO
AMERICO MENEZES & C.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.298:566$439
Sinistros pagos	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

AVISOS MARITIMOS

DIA 11

ENTRADAS

Bahia e escala, 13 dias, paquete nacional *S. Francisco*, de 328 toneladas, commandante Alfredo Guimarães, equipagem 30, carga varios generos a Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e escala, 7 dias, paquete nacional *Brazil*, de 1930 toneladas, commandante Ferreira da Silva, equipagem 67, carga varios generos a Pereira Carneiro & C., trazendo 65 passageiros em transito e para este porto de

RIO DE JANEIRO—Alvaro Gomes de Mattos, Antonio Forjaes, Augusto R. Monteiro Gallo, Cezino Barbosa do Valle, Clodoaldo Muniz, dr. Ermirio Coutinho e sua senhora, d. Olinda W. de Serpa, Luiz F. da Costa, dr. R. de Britto e sua senhora, José Paulo de Aguiar, Francisco Gomes Ramos, dr. C. de Aquino Fonseca, José Barnabé de Sant'Anna, dr. Manoel Gomes de Mattos e sua senhora, Francisco Alves Prudente, d. Idalina Torres Fernandes, d. Virginia Cabral, d. Maria de Castro, 1 filho e 1 creada, d. Maria Lisbôa e 4 ex-praças.

VICTORIA—Viviano José Ribeiro.

BAHIA—Alvaro Camões, Brinneaux Paulo, José Mendonça, Vicente Gomes, G. Wailli, dr. João de Vasconcellos, Heitor A. Peryne, Roberto Francisco Nogueira, dr. José Joaquim Peixoto.

MACEIÓ—Alfredo Praça, Francisco R. Lins, João Chaves, João Pinto, José Joaquim de Mello, Luiza A. da Luz d. Maria Lins e 1 filho e Olympio Cunha.

Hamburgo e escala, 19 dias, paquete allemão *Buenos-Ayres*, de 2055 toneladas, commandante F. Bode, equipagem 43, carga varios generos, a Borstelmann & C.

Aracajú e escala, 5 dias, rebocador nacional *Paulo Affonso*, de 28 toneladas, mestre João N. dos Santos, equipagem 13, em lastro, á Companhia Pernambucana.

Bremen e escala, 26 dias, (e 11 do ultimo porto) paquete allemão *Trier*, de 1988 toneladas commandante A. Gehrke equipagem 50, carga varios generos, a V. Neezen, trazendo 142 passageiros em transito e para este porto de

LEIXÕES—Domingos Manoel Martins, Joaquim Moreira Reis, Evania Maria Reis.

LISBOA—Augusto Gomes G. Miranda, Umbelina Pinto de Miranda, Anna P. Miranda, Augusta G. Miranda.

SAHIDA

Hayti, barca norueguense *Argo*, commandante P. Areutensen, em lastro.

DIA 12

ENTRADAS

Pará, 8 dias, paquete nacional *Amazonas*, de 927 toneladas, commandante João de Pinho, equipagem 33, carga varios generos, a Amorim Fernandes & C.

Liverpool e escala, 25 dias, paquete inglez *Navigator*, de 1648 toneladas, commandante C. S. Rhodes, equipagem 33, carga varios generos, a Julius von Sohsten.

Rosario e escala, 16 dias paquete allemão *Sonnenburg*, de 1578 toneladas, commandante G. Derks, equipagem 30, carga varios generos a V. Neezen & C.

Rio de Janeiro, 5 1/2 dias, paquete nacional *Bahia*, de 403 toneladas, commandante W. H. Allman, equipagem 28, em lastro, a J. I. Guedes Pereira.

Bordeaux e escala, 13 dias, paquete francez *Cordillere*, de 2451 toneladas, commandante L. Richard, equipagem 158, carga varios generos a Sampaio Ferraz, trazendo 290 passageiros em transito e para este

BORDEAUX—A. Bonnehon, Emilio Finizolla, Vincenzo Finizolla, Petrola Nicola, Tormico Vincenzo, Gerbosi Antonio.

MARIN—Manoel Lomba, Manoel Portela, Camilo Barqueiro.

VIGO—J. Maria Torres, José Antonio Vasquez, José Gonçalves Lopes, Manoel Prado.

LISBOA—Benigno de Souza Cunha e Antonio Pinto Mendes.

SAHIDAS

Manáos e escala, paquete nacional *Brazil*, commandante Ferreira da Silva, carga varios generos.

Santos e escala, paquete allemão *Buenos-Ayres*, commandante F. Bode, carga varios generos.

La Plata e escala, paquete francez *Cordillere*, commandante L. Richard, carga varios generos.

Santos, paquete allemão *Trier*, commandante A. Gehrk, carga varios generos.

S. Lucia, paquete inglez *Manhasset* commandante Gerity, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de dezembro

Satellite, do sul hoje.
Salinas, do sul hoje.
Cervantes, do sul hoje.
Coblenz do sul hoje.
Cordillere, da Europa hoje.
Marajó, do sul a 15.
Thames, do sul a 15.
Danube, da Europa a 19.
Atlantique, do sul a 22.

PAQUETES A SAHIR

Mez de dezembro

Manáos e esc. *Brazil*, hoje ás 11 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 horas.
New-York *Cervantes*, hoje ás 4 horas.
Santos e Rio *Buenos-Ayres*, hoje ás 4 horas.
Rio e Santos *Trier*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Cordillere*, hoje ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 15 ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Danube*, a 19 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Jacuhype*, em lastro.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *S Francisco*, varios generos.
Paquete allemão *Buenos-Ayres*, varios generos
Paquete allemão *Trier*, varios generos
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete inglez *Ainsdale*, varios generos.
Paquete inglez *Manhasset*, varios generos.
Barca norueguense *Poseidon*, varios generos.
Lugar inglez *Hillside*, alfafa.
Lugar inglez *Fanny*, bacalhau.
Lugar inglez *Lydia Cardell* bacalhão.
Lugar americano [illegible], varios generos.
Patacho inglez *Aldine*, varios generos.
Patacho inglez *Amy Louise*, bacalhau.

MUTILADO